



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

## **PAUTA DA 34<sup>a</sup> REUNIÃO**

**(1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura)**

**09/07/2019  
TERÇA-FEIRA  
às 13 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senadora Simone Tebet  
Vice-Presidente: Senador Jorginho Mello**



**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

**34<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 09/07/2019.**

**34<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**  
***Terça-feira, às 13 horas e 30 minutos***

**SUMÁRIO**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	<b>OFS 26/2019</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR JORGINHO MELLO</b>	8
2	<b>OFS 27/2019</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR RENAN CALHEIROS</b>	66
3	<b>OFS 31/2019</b> - Não Terminativo -	<b>SENADOR RODRIGO PACHECO</b>	102

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello

(27 titulares e 27 suplentes)

### TITULARES

### SUPLENTES

#### **Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PRB, PP)**

Eduardo Braga(MDB)(9)	AM (61) 3303-6230	1 Renan Calheiros(MDB)(9)	AL (61) 3303-2261
Simone Tebet(MDB)(9)	MS (61) 3303-1128/1421/3016/3 153/4754/4842/48 44/3614	2 Fernando Bezerra Coelho(MDB)(9)(28)(34)	PE (61) 3303-2182
Mecias de Jesus(PRB)(9)	RR	3 Marcio Bittar(MDB)(9)	AC
Jader Barbalho(MDB)(9)(23)	PA (61) 3303.9831, 3303.9832	4 Marcelo Castro(MDB)(9)	PI
José Maranhão(MDB)(9)	PB (61) 3303-6485 a 6491 e 6493	5 Dário Berger(MDB)(9)(21)	SC (61) 3303-5947 a 5951
Ciro Nogueira(PP)(5)	PI (61) 3303-6185 / 6187	6 Daniella Ribeiro(PP)(10)	PB
Esperidião Amin(PP)(12)	SC	7 Luis Carlos Heinze(PP)(11)	RS

#### **Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)**

Antonio Anastasia(PSDB)(7)	MG (61) 3303-5717	1 Roberto Rocha(PSDB)(7)(32)	MA (61) 3303-1437/1435/1501/1 503/1506 a 1508
Tasso Jereissati(PSDB)(7)	CE (61) 3303-4502/4503	2 José Serra(PSDB)(7)(32)	SP (61) 3303-6651 e 6655
Elmano Férrer(PODEMOS)(8)(31)(33)	PI (61) 3303-1015/1115/1215/2 415/3055/3056/48 47	3 Rodrigo Cunha(PSDB)(7)	AL
Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(8)(29)(30)(20)	PR	4 Lasier Martins(PODEMOS)(8)	RS (61) 3303-2323
Rose de Freitas(PODEMOS)(8)	ES (61) 3303-1156 e 1158	5 Major Olímpio(PSL)(14)	SP
Juíza Selma(PSL)(13)	MT	6 Flávio Bolsonaro(PSL)(15)	RJ

#### **Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)	PB 3215-5833	1 Jorge Kajuru(PSB)(3)	GO
Cid Gomes(PDT)(3)	CE	2 Marcos do Val(CIDADANIA)(3)	ES
Fabiano Contarato(REDE)(3)(25)(26)	ES	3 Randolfe Rodrigues(REDE)(3)(24)(27)	AP (61) 3303-6568
Alessandro Vieira(CIDADANIA)(3)	SE	4 Acir Gurgacz(PDT)(3)(22)(35)	RO (061) 3303-3131/3132
Weverton(PDT)(3)	MA	5 Leila Barros(PSB)(17)(3)	DF

#### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)**

Humberto Costa(PT)(6)	PE (61) 3303-6285 / 6286	1 Telmário Mota(PROS)(16)(6)(18)	RR (61) 3303-6315
Renilde Bulhões(PROS)(16)(19)(6)	AL	2 Jaques Wagner(PT)(6)	BA
Rogério Carvalho(PT)(6)	SE	3 Paulo Rocha(PT)(6)(18)	PA (61) 3303-3800

#### **PSD**

Otto Alencar(2)	BA (61) 3303-1464 e 1467	1 Sérgio Petecão(2)	AC (61) 3303-6706 a 6713
Angelo Coronel(2)	BA	2 Nelsinho Trad(2)	MS
Arolde de Oliveira(2)	RJ	3 Carlos Viana(2)	MG

#### **Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)**

Rodrigo Pacheco(DEM)(4)	MG	1 Zequinha Marinho(PSC)(4)	PA
Marcos Rogério(DEM)(4)	RO	2 Maria do Carmo Alves(DEM)(4)	SE (61) 3303-1306/4055
Jorginho Mello(PL)(4)	SC	3 Wellington Fagundes(PL)(4)	MT (61) 3303-6213 a 6219

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (6) Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Férrer, Oriovido Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).

- (9) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
- (10) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (13) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (16) Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
- (17) Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
- (18) Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
- (19) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (20) Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
- (21) Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
- (22) Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
- (23) Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
- (24) Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
- (25) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
- (26) Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
- (27) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
- (28) Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
- (29) Em 06.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
- (30) Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
- (31) Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
- (32) Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
- (33) Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
- (34) Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
- (35) Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:00 HORAS

SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3972

FAX: 3303-4315

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL: ccj@senado.gov.br



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
56<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 9 de julho de 2019  
(terça-feira)  
às 13h30

**PAUTA**  
34<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

	Indicação de autoridade
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

## PAUTA

### ITEM 1

#### OFÍCIO "S" N° 26, DE 2019

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação da Senhora SANDRA KRIEGER GONÇALVES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2019/2020.*

**Autoria:** Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

**Relatoria:** Senador Jorginho Mello

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

*- Em 26/06/2019, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva nos termos regimentais.*

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### ITEM 2

#### OFÍCIO "S" N° 27, DE 2019

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação da Senhora FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2019/2020.*

**Autoria:** Ordem dos Advogados do Brasil

**Relatoria:** Senador Renan Calheiros

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

*- Em 12/06/2019, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva nos termos regimentais.*

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### ITEM 3

#### OFÍCIO "S" N° 31, DE 2019

##### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional*

*do Ministério Público.*

**Autoria:** Procuradoria-Geral da República

**Relatoria:** Senador Rodrigo Pacheco

**Relatório:** Pronto para deliberação

**Observações:**

*- Em 26/06/2019, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva nos termos regimentais.*

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1



SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

SF19800.61503-32

**PARECER N° , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 26, de 2019 (nº 68, de 2019), do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, que indica, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a Senhora SANDRA KRIEGER GONÇALVES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, no biênio 2019/2020.

Relator: Senador **JORGINHO MELLO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Senhora SANDRA KRIEGER GONÇALVES para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do *caput* e do inciso V do art. 130-A da Constituição Federal.

Os membros do CNMP são nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução. Na composição do Conselho, dois membros devem ser advogados, indicados pelo Conselho Federal da OAB. Compete ao CNMP o controle da atuação

administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, conforme determina a Carta de 1988.

Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, a indicada encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

A indicada é advogada, inscrita na OAB, Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), sócia da Krieger Advogados Associados. Foi Diretora Estadual da OAB/SC e Secretária Adjunta e Corregedora do Tribunal de Ética, no triênio 2013/2015, Conselheira Federal da OAB/SC e Presidente da Comissão Nacional de Direito Médico e da Saúde do Conselho Federal da OAB, no triênio 2016/2018, e integrante da Comissão Especial de Estudo do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil do Conselho Federal da OAB, quando participou da publicação “Honorários Advocatícios”, em 2015.

Atualmente, é Conselheira Federal da OAB pelo Estado de Santa Catarina para o triênio 2019/2021 e representante institucional do Conselho Federal da OAB no CNMP, desde setembro de 2017, sendo, também, Membro-fundadora do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (IDASC).

Em 1987, graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tornando-se, em 2000, Mestre, e em 2015, Doutora em Ciência Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), sendo a sua tese doutoral intitulada “Judicialização do Direito à Saúde e o Sistema de Saúde Suplementar no Brasil: Aspectos Críticos da Fundamentação de Decisões Judiciais”.

Na sua vida acadêmica, integrou bancas de avaliação de alunos em conclusão de cursos de doutorado, mestrado e de graduação.

Em 1992, especializou-se em Administração Pública pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), sendo, em 1997, nomeada professora titular e efetiva dessa instituição de ensino superior, mediante concurso público de provas e de títulos, exercendo o magistério do Direito Processual Civil e do Direito Administrativo.



Exerceu, ainda, os cargos de Procuradora-Geral do Município, da Câmara Municipal de Blumenau-SC e da Universidade Regional de Blumenau-SC.

É autora de obras jurídicas, destacando-se: “Judicialização do direito à saúde e o sistema de saúde suplementar no Brasil”, publicado pela Lumen Juris, 2016, e “O Município na Constituição Federal de 1988”, publicado pela Juarez de Oliveira, 2013, e ainda de capítulos de livros e diversos trabalhos técnicos.

O *curriculum vitae* da indicada relaciona, também, a sua participação em diversos congressos, exposições e feiras.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, a indicada declara que:

- a) não existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a sua atividade profissional com impedimentos, em quaisquer períodos;
- b) possui participação como sócia do escritório de advocacia Krieger Advogados Associados;
- c) está em situação de regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal, tendo anexado à sua documentação as devidas comprovações, emitidas pelos órgãos competentes;
- d) figura como autora e ré nas ações judiciais por ela indicadas às fls. 37/48, todas na Comarca de Blumenau-SC;
- e) não atua, nem jamais atuou em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
- f) vem exercendo, ao longo de três décadas, atividade em prol da formação científica, da advocacia e do interesse público, e que se sente honrada em submeter o seu nome ao crivo do Senado Federal, para representação da classe de advogados no CNMP.



Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 26, DE 2019

(nº 68/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação da Senhora SANDRA KRIEGER GONÇALVES, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2019/2020.

**AUTORIA:** Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



Ofício n. 068/2019-GOC/COP.

Brasília, 21 de maio de 2019.

Ao Exmo. Sr.  
**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Assunto: Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicações.

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 20 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes das seguintes advogadas, cujos documentos acompanham este expediente: **Fernanda Marinela de Sousa Santos**, inscrita na OAB/Alagoas sob o n. 6086B e na OAB/Distrito Federal sob o n. 57700, e **Sandra Krieger Gonçalves**, inscrita na OAB/Santa Catarina sob o n. 6202.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Felipe Santa Cruz**  
 Presidente Nacional da OAB

Presidente do Senado Federal  
Roberto Góes  
Em 21/05/19 às 17:55  
Assinado por  
josequolim  
Em m<sup>as</sup>

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno  
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF  
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br



Brasília, 20 de maio de 2019.

Nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.



Sandra Krieger Gonçalves  
OAB/SC n. 6202



## CURRICULUM VITAE

### BREVE HISTÓRICO DA ATUAÇÃO COMO ADVOGADA (art. 4º, II, Provimento 113/2006)

**NOME: SANDRA KRIEGER GONÇALVES, brasileira, advogada, com inscrição nº. 6202-OAB/SC, com endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20 conjunto 701 – Blumenau, SC.**

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Especialista em Administração Pública pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

Doutora em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI com a tese: JUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE E O SISTEMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR NO BRASIL: ASPECTOS CRÍTICOS DA FUNDAMENTAÇÃO DE DECISÕES JUDICIAIS; 2015; Tese (Doutorado em Doutorado em Ciência Jurídica) - Universidade do Vale do Itajaí; Orientador: Cesar Luiz Pasold;

Professora titular e efetiva de Direito Processual Civil e Direito Administrativo na Universidade Regional de Blumenau-FURB, mediante concurso público de provas e títulos, nomeada em 1997.

Exerceu o cargo de Procuradora Geral do Município de Blumenau, Procuradora Geral da Câmara de Vereadores de Blumenau e da Universidade Regional de Blumenau - FURB.

Sócia de Krieger Advogados Associados, fundada em 1997.

Eleita Diretora Estadual da OAB/SC como Secretária Adjunta e Corregedora do Tribunal de Ética, no triênio 2013/2015.

Integrante da Comissão Especial de Estudo do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, tendo participado da publicação “Honorários Advocatícios” no novo CPC, publicada em 2015.

Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela Seccional de Santa Catarina, triênio 2016/2018.

Presidente da Comissão Nacional de Direito Médico e da Saúde do Conselho Federal da OAB – triênio 2016/2018.



**Representante institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho Nacional do Ministério Público desde setembro/2017.**

**Membro Fundadora do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina – IDASC.**

**Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela Seccional de Santa Catarina, triênio 2019/2020.**

**PUBLICAÇÕES PRINCIPAIS:**

- GONÇALVES, Sandra Krieger. Cartilha da Saúde Mental da Advocacia: o cuidado de si como inerente ao cuidado dos outros. Brasília 2018.
- PASOLD, C. L ; GONÇALVES, S. K. . A importância de fatos histórico-sociais para o reconhecimento e desenvolvimento dos Direitos Humanos e Fundamentais. RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito , v. 7, p. 38-48, 2015.
- PASOLD, C. L ; GONÇALVES, S. K. ; DIETRICH, P. . A FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS AMPARADAS EM PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS: NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO DO SENSO COMUM TEÓRICO NO BRASIL. Revista Eletrônica Direito e Política , v. 9, p. 1938-1968, 2014.
- GONÇALVES, S. K. ; PITSCA, H. N. P.. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES EM TORNO DO DIREITO DE ACESSO À SAÚDE, SUA PROTEÇÃO JURÍDICA E SUA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. Revista Eletrônica Direito e Política , v. 8, p. 649-668, 2013.
- PITSCA, H. N. P. ; GONÇALVES, S. K. . FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E SUSTENTABILIDADE. REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E POLÍTICA , v. 6, p. 581-601, 2011.
- GONÇALVES, S. K. . Conceito de Dworking e Hart: Limitações e alcances da teoria juspositivista. Revista Jurídica (FURB. Impresso) , v. 1, p. 81-114, 2005.
- GONÇALVES, S. K. . Judicialização do Direito à saúde e o sistema de saúde suplementar no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. v. 1. 317p .
- GONÇALVES, S. K. . O Município na Constituição Federal de 1988. 1. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003. v. 1. 184p .
- GONÇALVES, S. K. . A ação de arbitramento de honorários advocatícios no Novo Código de Processo Civil. In: Marcos Vinícius Furtado Coêlho; Luiz Henrique Volpe Camargo. (Org.). Honorários Advocatícios. 1ed.Salvador: Juspodíum, 2016, v. 1, p. 949-963.
- GONÇALVES, S. K. . Novos paradigmas na fundamentação da decisão judicial à luz do Novo Código de Processo Civil. In: Pedro Miranda de Oliveira. (Org.). Impactos do Novo CPC na advocacia. 1ed.Florianópolis: Conceito Editorial, 2015, v. 1, p. 295-308.
- GONÇALVES, S. K. . Algumas considerações em torno do sentido da justiça e sua dimensão como elemento de concretização dos direitos fundamentais. In: Pasold, Cesar Luiz ; Santo, Davi do Espírito.. (Org.). Reflexões sobre teoria da constituição e do estado. 1ed.Florianópolis: Insular, 2013, v. 1, p. 333-359.






## CURRÍCULO ORIGINAL (ART. 383, I, a, do RI)

---

---

Neumarkt Trade and Financial Center | Rua Ingo Hering, 20 - conj 701 | Centro, Blumenau,



## Sandra Krieger Gonçalves

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0292811193887601>

Última atualização do currículo em 01/06/2019

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1987), especialização em Administração Pública pela Universidade Regional de Blumenau (1992), Mestrado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (2000) e Doutorado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí (2015). Atualmente é Professora do quadro do Departamento de Direito da Universidade Regional de Blumenau, Sócia da Krieger Advogados Associados. Exerceu o cargo de Secretária Geral Adjunta da OAB/SC e membro da Comissão Especial de Estudo do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil do Conselho Federal da OAB. Já exerceu o cargo de Procuradora Geral da Prefeitura Municipal de Blumenau, da Câmara Municipal de Vereadores de Blumenau e da Universidade Regional de Blumenau. Tem experiência na área de Direito Administrativo, Direito Médico e Direito Eleitoral. Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil triênio 2016/2018 e 2019/2021 Foi Presidente da Comissão Especial de Direito Médico e da Saúde do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil de 2016/2018. Foi integrante da Comissão Estadual de Compliance da Ordem dos Advogados de Santa Catarina 2016/2018. Representante institucional do CFOAB no Conselho Nacional do Ministério Público. (Texto informado pelo autor)

### Identificação

<b>Nome</b>	Sandra Krieger Gonçalves
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	GONÇALVES, S. K.;GONÇALVES, SANDRA KRIEGER

### Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	Krieger Advogados Associados. Rua Ingo Hering, 20, conj. 701/702 - Neumarkt Trade and Financial Center Centro 89010909 - Blumenau, SC - Brasil Telefone: (47) 33260703 URL da Homepage: <a href="http://www.kriegeradvogados.com.br/">http://www.kriegeradvogados.com.br/</a>
------------------------------	--

### Formação acadêmica/titulação

#### 2010 - 2015

Doutorado em Ciência Jurídica (Conceito CAPES 5).  
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.  
Título: Judicialização do Direito à Saúde e o Sistema de Saúde Suplementar no Brasil:  
Aspectos Críticos da Fundamentação de Decisões Judiciais, Ano de obtenção: 2015.

Orientador: Cesar Luiz Pasold.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

#### 1997 - 2000

Mestrado em Ciência Jurídica (Conceito CAPES 5).

Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Brasil.

Título: O Município na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:  
Competência Legislativa, Autonomia e Interesse Social, Ano de Obtenção: 2000.

Orientador: Cesar Luiz Pasold.

Bolsista do(a): Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

#### 1990 - 1991

Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 360h).

Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.

Título: O Estágio Probatório no Serviço Público do Município de Blumenau.

Orientador: Pedro Guilherme Kraus.

#### 1983 - 1987

Graduação em Direito.

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

### Atuação Profissional

*h u m*

**Krieger Advogados Associados, KAA, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**1997 - Atual**

**Atividades**

**07/1997 - Atual**

Vínculo: Associado, Enquadramento Funcional: Sócia

Serviços técnicos especializados , Krieger Advogados Associados, .  
Serviço realizado  
Consultoria Jurídica.

**Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, OAB-SC, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2013 - 2015**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Secretária Geral Adjunta

**Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**1993 - Atual**

**Atividades**

**2015 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Horista, Carga horária: 40

Ensino, Direito, Nível: Graduação  
Disciplinas ministradas  
Direito Administrativo I  
Ensino, Curso de pós-Graduação em Direito Público, Nível: Especialização  
Disciplinas ministradas  
Curso de Pós-Graduação em Direito Público. Convênio FURB - Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina e Fundação Fritz Muller. Teoria Geral do Processo

**05/2008 - Atual**

Ensino, Direito, Nível: Graduação  
Disciplinas ministradas  
Direito Processual Constitucional  
Direito Administrativo I e II  
Direito Processual Civil I, II, III, IV e V  
Teoria Geral do Processo

**08/2004 - 07/2010**

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Universitário, .  
Cargo ou função  
Conselheira representando o Centro de Ciências Jurídicas.

**01/2007 - 09/2009**

Direção e administração, Reitoria, Procuradoria Geral.  
Cargo ou função  
Procuradora Geral.

**08/2006 - 12/2006**

Direção e administração, Administração Setorial, Centro de Ciências Jurídicas.  
Cargo ou função  
Coordenadora do TCC do Curso de Direito.

**10/2000 - 06/2002**

Direção e administração, Administração Setorial, Centro de Ciências Jurídicas.  
Cargo ou função  
Coordenadora do Curso de Direito.

**09/1999 - 09/2001**

Direção e administração, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Divisão de Pós-Graduação.  
Cargo ou função  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Direito Tributário.

**Prefeitura Municipal de Blumenau, PM/Blumenau, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**1989 - 1992**

**Atividades**

**11/1990 - 12/1992**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Comissionado, Carga horária: 40

Direção e administração, Procuradoria Geral, .  
Cargo ou função  
Procuradora Geral do Município.

**05/1990 - 11/1990**

Direção e administração, Procuradoria Geral, .  
Cargo ou função  
Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.

**05/1989 - 05/1990**

Direção e administração, Procuradoria Geral, .  
Cargo ou função  
Diretor do Departamento Jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.

**Câmara de Vereadores de Blumenau, CVB, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**1997 - 2007**

**Atividades**

**01/2005 - 01/2007**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Comissionado, Carga horária: 40

Direção e administração, Procuradoria Geral, .  
Cargo ou função  
Procuradora Geral da Câmara de Vereadores.

	Cargo ou função Procuradora Geral da Câmara de Vereadores. Direção e administração, Procuradoria Geral, .
<b>01/2001 - 06/2001</b>	Cargo ou função Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores. Direção e administração, Procuradoria Geral, .
<b>10/1997 - 01/1999</b>	Cargo ou função Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, PMSBS, Brasil.

#### Vínculo institucional

<b>1993 - 1996</b>	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Comissionado, Carga horária: 40
<b>Atividades</b>	
<b>01/1993 - 11/1996</b>	Direção e administração, Assessoria Jurídica, . Cargo ou função Assessora Jurídica em Direito Público.

Centro Universitário de Brusque, UNIFEPE, Brasil.

#### Vínculo institucional

<b>1993 - 1997</b>	Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Horista
<b>Atividades</b>	
<b>08/1993 - 07/1997</b>	Ensino, Direito, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Direito Administrativo Teoria Geral do Processo

Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Blumenau, OAB - BLUMENAU, Brasil.

#### Vínculo institucional

<b>1999 - 2003</b>	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Conselheira
--------------------	--

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO, ODABC\_FORN, Brasil.

#### Vínculo institucional

<b>2019 - Atual</b>	Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Conselheira Federal
<b>Vínculo institucional</b>	
<b>2016 - 2019</b>	Vínculo: Conselheira Federal, Enquadramento Funcional: Conselheira Federal

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Civil.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

## Prêmios e títulos

<b>2007</b>	Comenda Anita Garibaldi, Câmara Municipal de Blumenau.
<b>2002</b>	Moção de Louvor pela publicação do livro: ?Competência Legislativa do Município na Constituição de 1988: autonomia e interesse local?, Câmara Municipal de Blumenau.

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. RIBEIRO, FABIANO COLUSSO ; HULSE, LEVI ; GONÇALVES, SANDRA KRIEGER . DESJUDICIALIZAÇÃO NO SISTEMA JUDICIAL BRASILEIRO: REFFEXÃO SOBRE A MITIGAÇÃO DO PARADIGMA DO MONOPÓLIO DA JURISDIÇÃO?*Brasília*, 2019.

- O. Revista Direito Culturais - URI Santo Angelo, v. 12, p. 159, 2018.
2. **GONÇALVES, S. K.; RIGOLIN, I.** . Se a matéria é discricionária, nem judiciário e nem tribunal de contas podem determinar contratações pelo poder público. GOVERNAT. BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, v. 1, p. 1012, 2018.
  3. **GONÇALVES, S. K.; RIGOLIN, I.** . Se a matéria é discricionária, nem judiciário e nem tribunal de contas podem determinar contratações pelo poder público. Soluções em Licitações e Contratos, v. 2, p. 51-57, 2018.
  4. **GONÇALVES, S. K.; RIGOLIN, I.** . Se a matéria é discricionária, nem judiciário e nem tribunal de contas podem determinar contratações pelo poder público. Forum de Contratação e Gestão Pública, v. 17, p. 63-66, 2018.
  5. **GONÇALVES, S. K.; GOMES, E. D.** . A lei das inelegibilidades e a detração ambivalente. Informativo Migalhas, v. 1, p. 1-10, 2018.
  6. PASOLD, C. L. ; **GONÇALVES, S. K.** . A importância de fatos histórico-sociais para o reconhecimento e desenvolvimento dos Direitos Humanos e Fundamentais. RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito, v. 7, p. 38-48, 2015.
  7. PASOLD, C. L. ; **GONÇALVES, S. K.** ; DIETRICH, P. . A FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS AMPARADAS EM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS: NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO DO SENSO COMUM TEÓRICO NO BRASIL. Revista Eletrônica Direito e Política, v. 9, p. 1938-1968, 2014.
  8. **GONÇALVES, S. K.; PITSCA, H. N. P.** . ALGUMAS CONSIDERAÇÕES EM TORNO DO DIREITO DE ACESSO À SAÚDE, SUA PROTEÇÃO JURÍDICA E SUA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE. Revista Eletrônica Direito e Política, v. 8, p. 649-668, 2013.
  9. PITSCA, H. N. P. ; **GONÇALVES, S. K.** . FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E SUSTENTABILIDADE. REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E POLÍTICA, v. 6, p. 581-601, 2011.
  10. **★ GONÇALVES, S. K.**. Conceito de Dworking e Hart: Limitações e alcances da teoria juspositivista. Revista Jurídica (FURB. Impresso), v. 1, p. 81-114, 2005.

#### Livros publicados/organizados ou edições

1. **GONÇALVES, S. K.** Cartilha da Saúde Mental da Advocacia.'. ed. Brasilia: Conselho Federal Oab, 2018. v. 1. 25p .
2. **★ GONÇALVES, S. K.** Judicialização do Direito à saúde e o sistema de saúde suplementar no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. v. 1. 317p .
3. **★ GONÇALVES, S. K.** O Município na Constituição Federal de 1988. 1. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003. v. 1. 184p

#### Capítulos de livros publicados

1. **GONÇALVES, S. K.** A ação de arbitramento de honorários advocaticios no Novo Código de Processo Civil. In: Marcos Vinícios Furtado Coêlho; Luiz Henrique Volpe Camargo. (Org.). Honorários Advocaticios. 1ed.Salvador: Juspodivm, 2016, v. 1, p. 949-963.
2. **GONÇALVES, S. K.**. Novos paradigmas na fundamentação da decisão judicial à luz do Novo Código de Processo Civil. In: Pedro Miranda de Oliveira. (Org.). Impactos do Novo CPC na advocacia. 1ed.Florianópolis: Conceito Editorial, 2015, v. 1, p. 295-308.
3. **GONÇALVES, S. K.**. Algumas considerações em torno do sentido da justiça e sua dimensão como elemento de concretização dos direitos fundamentais. In: Pasold, Cesar Luiz ; Santo, Davi do Espírito.. (Org.). Reflexões sobre teoria da constituição e do estado. 1ed.Florianópolis: Insular, 2013, v. 1, p. 333-359.

#### Produção técnica

#### Trabalhos técnicos

1. **GONÇALVES, S. K.** Parecer Técnico de Avaliação segundo o sistema 'blind peer review' do artigo ID nº 1765. Revista Brasileira de Direito - RBD (ISSN 2238-0604). 2017.
2. **GONÇALVES, S. K.** Parecer Técnico de Avaliação segundo o sistema 'blind peer review' do artigo ID nº 1104. Revista Brasileira de Direito - RBD (ISSN 2238-0604). 2016.
3. **GONÇALVES, S. K.** Parecer Técnico de Avaliação segundo o sistema 'blind peer review' do artigo ID nº 1458. Revista Brasileira de Direito - RBD (ISSN 2238-0604). 2016.
4. **GONÇALVES, S. K.** Parecer Técnico de Avaliação segundo o sistema 'blind peer review' do artigo ID nº 1452. Revista Brasileira de Direito - RBD (ISSN 2238-0604). 2016.

#### Demais tipos de produção técnica

1. **GONÇALVES, S. K.** 1765. 2017. (Avaliação Revista).
2. **GONÇALVES, S. K.** 1104. 2016. (Avaliação Revista).
3. **GONÇALVES, S. K.** 1458. 2016. (Avaliação Revista).
4. **GONÇALVES, S. K.** 1452. 2016. (Avaliação Revista).
5. **GONÇALVES, S. K.** XXVIII Semana de Estudos Jurídicos. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
6. **GONÇALVES, S. K.** XXVII Semana de Estudos Jurídicos. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
7. **GONÇALVES, S. K.** II Congresso Catarinense de Direito Administrativo. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **GONÇALVES, S. K.** I Seminário Blumenauense de Direito Civil e Direito Processual Civil. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

9. **GONÇALVES, S. K.** I Congresso Catarinense de Direito Administrativo. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
10. **GONÇALVES, S. K.** XXIV Semana de Estudos Jurídicos. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
11. **GONÇALVES, S. K.** IV Ciclo de Palestras do Curso de Direito. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. **GONÇALVES, S. K.** Administração Pública: Aspectos Jurídicos e Administrativos. 1998. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **GONÇALVES, S. K.** Administração Pública: Aspectos Jurídicos e Administrativos. 1997. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **GONÇALVES, S. K.** Seminário Administração Pública: Aspectos Jurídicos e Administrativos. Tema: Servidor Público. 1997. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
15. **GONÇALVES, S. K.** 20º Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 1994. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
16. **GONÇALVES, S. K.** VII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, responsável pelo Programa Técnico Científico do Evento. 1992. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
17. **GONÇALVES, S. K.** I Seminário "O Ministério Público e o Meio Ambiente". 1991. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

## Bancas

### Participação em bancas de trabalhos de conclusão

#### Mestrado

1. **GONÇALVES, S. K.; BAADE, J. H.; PRADO FILHO, K.** Participação em banca de Anemari Socreppa. Mediação Familiar: Reflexões com a base na experiência do serviço de mediação familiar. 2018. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Sociedade) - Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

#### Teses de doutorado

1. CADEMARTORI, L. H. U.; MEURER, R.; BAGGENSTOSS, G. A.; **GONÇALVES, S. K.**; MARCELLINO JUNIOR, J. C.; GONCALVES, E. N.. Participação em banca de Amana Kauling Stringari. A influência econômica sobre o Direito-Administrativo: uma proposta neoadministrativista. 2015. Tese (Doutorado em Curso de Pós-Graduação em Direito-Mestrado e Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina.

#### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de Camila Pfau Barouki. Aspectos controversos sobre a estabilização da tutela antecipada no Novo Código de Processo Civil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
2. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de Henrique Berri Paul. Inovações no que tange ao cumprimento de sentença no novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
3. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de Fabiana Vargas de Lara. Judicialização da política no Brasil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
4. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de Fernanda Caroline Maidel. A (in)constitucionalidade das ascensões de carreiras distintas em emprego público na sociedade de economia mista sem a submissão ao concurso público e a possibilidade da modulação dos efeitos da Sentença.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
5. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de Maria Ghislandi Michels. A extinção do condomínio forçado do bem indivisível: Quais maneiras de sua extinção?. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
6. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de João Vitor Krieger Gonçalves Silva. Políticas Públicas da Juventude em Blumenau/SC - Um estudo à luz da Constituição, Estatuto da Juventude e legislação pertinente. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
7. **GONÇALVES, S. K.; MESQUITA, M. W. C.** Participação em banca de Raquel Grija. A Entrega da Prestação Jurisdicional pelos Municípios no Cumprimento do Fornecimento de Medicamentos. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
8. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de Cristiane Bendo Pereira. Processo licitatório modalidade Convite. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
9. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de Levi Hulse. O ordenamento jurídico brasileiro sobre as fundações públicas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
10. **GONÇALVES, S. K.; BRIDI, V..** Participação em banca de Aline Von Hohendorff Maas. Possibilidade do controle de constitucionalidade em sede de ação civil pública. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
11. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de Lisiane Anzanello. A admissibilidade da reconvenção nas ações indenizatórias contra médicos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
12. **GONÇALVES, S. K.** Participação em banca de Marcio de Lima. Fidelidade partidária no Brasil. 2009. Trabalho de Conclusão

- 13.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Diego Hartmann.A supremacia do interesse público à luz dos direitos fundamentais e da Constituição Federal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 14.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Nilson Clímaco Júnior.O princípio da economicidade em preço considerado inexequível no Pregão Eletrônico. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 15.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Roberta Cristina Aguiar.Uma análise do abandono afetivo à luz do Direito de Família e do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 16.** **GONÇALVES, S. K.; BRIDI, V.**. Participação em banca de Alan Robson de Souza Gonçalves.Por uma Teoria dos Princípios: Dimensão Substancial do Devido Processo Legal. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 17.** **GONÇALVES, S. K.; BRIDI, V.**. Participação em banca de Maiara Elizabeth Corrêa.A Iniciativa Probatória do Juiz no Direito Processual Civil. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 18.** **GONÇALVES, S. K.; BRIDI, V.**. Participação em banca de Heloisa Jacobs Strube.Da Responsabilidade Civil do Estado por Atos Jurisdicionais. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 19.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Rodrigo Stachoviak Palermo.Honorários Advocatícios de Sucumbência. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 20.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Ricardo Wanzynack de Souza.Relativização da coisa julgada face aos direitos indisponíveis. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 21.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Roberto Marcolino Graciano.Improbidade Administrativa. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 22.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Angela Maria Bertoldi.Formas de controle da administração pública. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 23.** **GONÇALVES, S. K.; DIAS, F. A.**. Participação em banca de Louise Ulir Braz.A Aplicação dos Princípios Constitucionais ao Processo Civil, à luz da Constituição Federal de 1988. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 24.** **GONÇALVES, S. K.; MESQUITA, M. W. C.**. Participação em banca de Juliano Emmanuel Palhares Miranda.O Reflexo do Princípio da Fungibilidade na Antecipação da Tutela. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 25.** **GONÇALVES, S. K.; MESQUITA, M. W. C.**. Participação em banca de Katielin Polliana Schütze.A Fungibilidade entre Tutela Antecipada e Cautelar Sob a Égide do §7º do Artigo 273 do Código Instrumental. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 26.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Karina Corrêa Borges.Aspectos destacados da licitude da prova no Direito Processual Civil Brasileiro. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 27.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Carla Montibeller.Responsabilidade Civil do Estado por furto de veículo em estacionamento rotativo pago nas vias públicas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 28.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Gabriel Strazas Henkin.A possibilidade de indenização por limitações administrativas à propriedade.. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 29.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de João Gabriel Krieger Gonçalves Silva.Efeitos da Lei nº 11.187/2005: o "Novo" Regime de Recurso de Agravo. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 30.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Julio Augusto de Souza Filho.O controle da constitucionalidade das leis e atos normativos municipais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 31.** **GONÇALVES, S. K.; ARRABAL, A. K.**. Participação em banca de Gabriel Villas Boas.Possibilidade de Rescisão Unilateral por Parte do Ente Privado em face o Inadimplemento da Administração nos Contratos Administrativos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 32.** **GONÇALVES, S. K.; MARCHIORI, A. C.**. Participação em banca de Erasmo Abel Veiga.A Contratação de Bens e Serviços Comuns na Administração Pública de Acordo com a Nova Modalidade de Licitação: PREGÃO. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 33.** **GONÇALVES, S. K.; BEDUSCHI, L.**. Participação em banca de Bárbara Seiffert.Coisas Julgadas no Estado Democrático de Direito sob o Enfoco da Relativização. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 34.** **GONÇALVES, S. K.; MESQUITA, M. W. C.**. Participação em banca de Ivete Trapp Dirksen.Julgamento Antecipado da Lide: Aspectos Destacados da Prestação Jurisdicional. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 35.** **GONÇALVES, S. K.**. Participação em banca de Luiz Gustavo Baron.A fungibilidade das Tutelas Cautelar e Antecipada no Processo Civil Brasileiro. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
- 36.** **GONÇALVES, S. K.; BRIDI, V.**. Participação em banca de Mickael Moser.A Fungibilidade entre as Tutelas Sumárias de Urgência Cautelar e Antecipada. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 37.** **GONÇALVES, S. K.; KISTNER, J. A.**. Participação em banca de Pedro Jonas de Oliveira.A Constitucionalidade do Depósito Recursal. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
- 38.** **GONÇALVES, S. K.; MESQUITA, M. W. C.**. Participação em banca de Suzana Rodrigues Coelho.As Perspectivas da Lei de Arbitragem no Brasil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.

- GONÇALVES, S. K.; MESQUITA, M. W. C.**. Participação em banca de Camila Campregher.Dos Limites da Iniciativa Probatória do Juiz no Direito Processual Civil. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
40. **GONÇALVES, S. K.; BRIDI, V..** Participação em banca de Leidy Merlyn Benthen.A Prova na Antecipação da Tutela. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
41. **GONÇALVES, S. K.; FILANDER, I. C..** Participação em banca de Ronaldo Roberto Real. As Referências ao Direito Positivo Brasileiro, à Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
42. **GONÇALVES, S. K.; FILANDER, I. C..** Participação em banca de Ticiane Maria Donini. A Desconsideração da Personalidade Jurídica no Direito Empresarial Brasileiro. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau.
43. **GONÇALVES, S. K..** Participação em banca de Katiuscia Rafaela Cordeiro Grossenbacher. As implicações jurídicas do controle de fornecimento de serviços essenciais por falta de pagamento. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
44. **GONÇALVES, S. K..** Participação em banca de Janaina Starke Bonatti. O Plano Diretor como instrumento do princípio constitucional da função social da propriedade. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
45. **GONÇALVES, S. K..** Participação em banca de Vitor Hugo Menozzo. Os contratos de plano de saúde à luz de disposições específicas do Código de Defesa do Consumidor. 2003 - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
46. **GONÇALVES, S. K..** Participação em banca de Viviane de Paula. Teoria da imprevisão dos contratos no Novo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor. 2003 - Fundação Universidade Regional de Blumenau.
47. **GONÇALVES, S. K..** Participação em banca de Daniel Huf Souza. Municípios, segurança pública e preservação da ordem pública. 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Fundação Universidade Regional de Blumenau.

#### Participação em bancas de comissões julgadoras

#### Outras participações

1. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de Professor para a matéria de Direito Administrativo. 2016. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
2. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de Professor para a matéria de Direito Administrativo. 2010. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
3. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Estágio de Prática Jurídica. 2010. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
4. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Estágio de Prática Jurídica. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
5. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a disciplina Direito Processual Constitucional. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
6. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Administrativo. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
7. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Eleitoral. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
8. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Processual Civil. 2009. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
9. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Internacional. 2006. Fundação Universidade Regional de Blumenau.
10. **GONÇALVES, S. K.**. Processo Seletivo Público e Sumário para contratação de professor para a matéria Direito Processual Civil. 2006. Fundação Universidade Regional de Blumenau.

#### Eventos

#### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. A saúde suplementar na visão do STJ. 2018. (Congresso).
2. Congresso Nacional do Novo CPC - Etapa Vale do Itajaí. Cumprimento Provisório da Sentença: Aspectos Atuais e Práticos. 2018. (Congresso).
3. Diálogos IV sobre novo código de processo civil. Diálogos VI sobre novo código de processo civil: OAB e o novo CPC: desafios e conquistas. 2018. (Seminário).
4. Fórum Brasil: Agenda Saúde. A ousadia de propor um Novo Sistema Nacional de Saúde. 2018. (Congresso).
5. I conferência estadual da mulher advogada. República em crise: advocacia como pilar da sociedade. 2018. (Congresso).
6. VI congresso brasileiro de direito eleitoral. 2018. (Congresso).
7. XIV Congresso Brasileiro Direito do Consumidor. O direito do consumidor e a sociedade da informação. 2018. (Congresso).
8. XLI Encontros Nietzsche. 2018. (Congresso).
9. V congresso brasileiro de direito e saúde. O impacto financeiro da judicialização nos planos de saúde: Perspectivas e desafios. 2017. (Congresso).
10. Com  
WP

- VII congresso brasileiro de direito médico. Panorama atual das mídias sociais e aplicativos na medicina contemporânea. 2017. (Congresso).
- 11.** VI jornada catarinense da mulher advogada OAB/SC. Direito Fundamental à saúde da mulher: Perspectivas e transformações. 2017. (Congresso).
- 12.** XVIII Conferência estadual da advocacia. Panorama atual do direito à saúde. 2017. (Congresso).
- 13.** 53 congresso brasileiro de cirurgia plástica. Segurança e intercorrência e defesa da cirurgia plástica. 2016. (Congresso).
- 14.** Congresso Brasileiro de Processo Civil. Fundamentação da decisão judicial. 2016. (Congresso).
- 15.** Congresso Brasileiro de Processo Civil - II Congresso de Processo Civil de Florianópolis. Fundamentação da Decisão Judicial. 2016. (Congresso).
- 16.** II CONCE - Congresso Nacional Científico dos Enfermeiros. Violência laboral e suas implicações no trabalho da Enfermagem.. 2016. (Congresso).
- 17.** II conferência nacional da mulher advogada. 2016. (Congresso).
- 18.** 1º Simpósio Internacional da Saúde Suplementar.1º Simpósio Internacional da Saúde Suplementar. 2015. (Simpósio).
- 19.** 23º Seminário Nacional Jurídico, Contábil, Atuarial, Financeiro e Regulatório do Sistema Unimed. 2014. (Seminário).
- 20.** LXXV Colégio de Presidentes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil. 2013. (Outra).
- 21.** LXXVI Colégio de Presidentes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil. 2013. (Outra).
- 22.** V Congresso Catarinense de Direito Administrativo. 2013. (Congresso).
- 23.** 1º Fórum de Integração Medica e Justiça. Um Diagnóstico Jurídico para a Medicina.. 2011. (Outra).
- 24.** IV Congresso Catarinense de Direito Administrativo. 2011. (Congresso).
- 25.** 31º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos. 2010. (Congresso).
- 26.** VIII Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil Penal. 2010. (Outra).
- 27.** Contratação Direta em Destaque: Aspectos Jurídicos, Práticos e Polêmicos. 2009. (Outra).
- 28.** XXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 2009. (Congresso).
- 29.** XXVIII Semana de Estudos Jurídicos da Universidade Regional de Blumenau.Direito Administrativo e Gestão Pública - Efetividade e Eficiência Político-Jurídica. 2009. (Seminário).
- 30.** XX Conferência Nacional dos Advogados. 2008. (Outra).
- 31.** II Congresso Ibero-Americanano de Direito Administrativo. 2007. (Congresso).
- 32.** Espaços de Reflexão Sobre o Cotidiano Profissional Docente. 2006. (Outra).
- 33.** I Congresso de Direito Tributário Cooperativo. 2006. (Congresso).
- 34.** Gestão dos Contratos Administrativos. 2005. (Simpósio).
- 35.** VI Congresso Nacional direito penal, processual penal, civil, processual civil e constitucional. 2005. (Congresso).
- 36.** XIX Conferência Nacional dos Advogados. 2005. (Encontro).
- 37.** Curso para Novos Advogados e Contadores do Sistema Unimed. 2004. (Outra).
- 38.** II Semana de Direito de Blumenau e XXII Semana de Estudos Jurídicos. 2004. (Outra).
- 39.** 11º Encontro Nacional de Direito Constitucional. 2002. (Encontro).
- 40.** Palestra: Código de Ética e Honorários Advocatícios. 2002. (Outra).
- 41.** XXII Simpósio Nacional: Os Notáveis do Processo. 2002. (Simpósio).
- 42.** Curso Intensivo sobre Responsabilidade Fiscal. 2001. (Outra).
- 43.** Lei de Responsabilidade Fiscal e seus aspectos jurídicos. 2001. (Outra).
- 44.** Simpósio sobre Contratos Administrativos. 2001. (Simpósio).
- 45.** XXII Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos. 2001. (Congresso).
- 46.** Curso de Treinamento: CONTRATOS. 2000. (Outra).
- 47.** Curso de Treinamento: Nova Lei de Responsabilidade Fiscal. 2000. (Outra).
- 48.** V Seminário: O Ensino Jurídico no limiar do século XXI. 2000. (Seminário).
- 49.** XVIII Semana de Estudos Jurídicos. 2000. (Outra).
- 50.** Congresso Mundial de Direito Processual (Civil, Penal, Trabalhista eAdministrativo). 1999. (Congresso).
- 51.** I Jornada Estudos Jurídicos da Justiça Federal de Blumenau. 1999. (Outra).
- 52.** O Servidor Público e As Reformas Constitucionais. 1998. (Seminário).
- 53.** Aperfeiçoamento em Direito Civil: As Novas Tendências. 1997. (Seminário).
- 54.** Curso de Processo de Execução. 1997. (Outra).
- 55.** XV Semana de Estudos Jurídicos - I Seminário de Direito Internacional e da Integração: II Seminário da ECSA-AL e Congresso de Fundação ECSA - Brasil. 1997. (Seminário).
- 56.** Curso de Prática em Cálculos Trabalhistas Informatizados. 1996. (Oficina).
- 57.** Curso de Processo Tributário. 1996. (Seminário).
- 58.** II Seminário de Processo Civil e Penal. 1996. (Seminário).
- 59.** Novas Gestões e Legislaturas. 1996. (Seminário).
- 60.** I Encontro Nacional de Advogados de Empresas. 1995. (Encontro).
- 61.** I Encontro Nacional de Advogados de Empresas. 1995. (Encontro).
- 62.** IX Simpósio Nacional ? Civil, Comercial e Processual. 1995. (Simpósio).
- 63.** IX Simpósio Nacional - Civil,Comercial e Processual - Inovações e Tendências. 1995. (Simpósio).
- 64.** XIII Semana de Estudos Jurídicos ? I Seminário de Processo Civil. 1995. (Seminário).
- 65.** 1º Seminário Nacional de Direito Administrativo. 1994. (Seminário).
- 66.** 20º Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 1994. (Encontro).
- 67.** I Simpósio Estadual de Direito. 1994. (Simpósio).
- 68.** Licitações e Contratos. 1994. (Seminário).
- 69.** Seminário Administração Municipal e o Plano Econômico. 1994. (Seminário).
- 70.** XV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. 1994. (Congresso).
- 71.** XI Conferência Estadual dos Advogados Catarinenses. 1993. (Congresso).
- 72.** 18º Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 1992. (Encontro).
- 73.** VII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. 1992. (Congresso).
- 74.** 17º Encontro Nacional de Procuradores Municipais. 1991. (Encontro).
- 75.** I Seminário " O Ministério P?blico e o Meio Ambiente" 1991. (Seminário)

76. Seminário para Procuradores Municipais. 1990. (Seminário).
77. V Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e IV Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho. 1990. (Congresso).
78. IX Conferência Estadual dos Advogados. 1988. (Outra).
79. Seminário Jurídico para Bancos de Desenvolvimento. 1986. (Seminário).

#### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. GONÇALVES, S. K.; LAMACHIA, C. . Congresso brasileiro de direito médico e da saúde. 2018. (Congresso).
2. GONÇALVES, S. K.; LAMACHIA, C. . Conferencia Nacional da Advocacia Brasileira. 2017. (Congresso).
3. GONÇALVES, S. K.; LAMACHIA, C. . XXIII Conferência Nacional da Advocacia. 2017. (Congresso).

## Orientações

### Orientações e supervisões concluídas

#### Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. João Gabriel Krieger Gonçalves Silva. Agências nacionais reguladoras: poder normativo regular ou irregular?. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
2. Haydée Fernanda Loppnow. O controle de constitucionalidade frente à estabilidade constitucional. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Público) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
3. Ana Paula Kalbusch Soares Cembranel. Utilização de instrumentos processuais para garantia da função constitucional do recurso extraordinário: anotações acerca da repercussão geral como novo requisito de admissibilidade recursal. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Processual Civil) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
4. Jean Jackson Kuhlmann. A Terceirização dos Serviços de Educação Infantil do Município de Blumenau através das Organizações não Governamentais: Solução ou Problemas. 2000. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Administração Pública) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

#### Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Cristiane Bendo Pereira. Processo Licitatório Modalidade Convite. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
2. Daniel Huf Souza. Municípios, Segurança Pública e Preservação da Ordem Pública. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
3. Levi Hulse. O Ordenamento Jurídico Brasileiro sobre as Fundações Públicas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
4. Angela Maria Bertoldi. Formas de controle da administração pública. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
5. Diego Hartmann. A supremacia do interesse público à luz dos direitos fundamentais e da Constituição Federal. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
6. Lisiâne Anzanello. A admissibilidade da reconvenção nas ações indenizatórias contra médicos. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
7. Marcio de Lima. A fidelidade partidária no Brasil. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
8. Nílson Clímaco Júnior. O Princípio da Economicidade e o Preço Considerado Inexequível no Pregão Eletrônico. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
9. Roberta Cristina Aguiar. Uma Análise do Abandono Afetivo à Luz do Direito de Família e do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
10. Rodrigo Stachovik Palermo. Honorários advocatícios de sucumbência. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
11. Ricardo Wanzyneck de Souza. Relativização da Coisa Julgada Face aos Direitos Indisponíveis. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
12. Roberto Marcolino Graciano. Improbidade Administrativa. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
13. Karina Corrêa Borges. Aspectos Destacados da Litude da Prova no Direito Processual Civil Brasileiro. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
14. Carla Montibeller. Responsabilidade Civil do Estado por furto de veículo em estacionamento rotativo pago nas vias públicas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
- 15.

- Gabriel Strazas Henkin. A possibilidade de indenização por limitações administrativas à propriedade. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
- 16.** João Gabriel Krieger Golçalves Silva. Efeitos da Lei n.º 11.187/2005: o ?Novo? Regime de Recurso de Agravo. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
- 17.** Julio Augusto Souza Filho. O controle da constitucionalidade das leis e atos normativos municipais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
- 18.** Luiz Gustavo Baron. A Fungibilidade das Tutelas Cautelar e Antecipada no Processo Civil Brasileiro. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
- 19.** Katiúscia Rafaela Cordeiro Grossenbacher. As Implicações Jurídicas do Corte de Fornecimento de Serviços Essenciais por Falta de Pagamento. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
- 20.** Janaína Starke Bonatti. O Plano Diretor como Instrumento do Princípio Constitucional da Função Social da Propriedade. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
- 21.** Vitor Hugo Menozzo. Os Contratos de Planos de Saúde à Luz de Disposições Específicas do Código de Defesa do Consumidor. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.
- 22.** Viviane de Paula. Teoria da Imprevisão dos Contratos no Novo Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Universidade Regional de Blumenau. Orientador: Sandra Krieger Gonçalves.

Página gerada pelo Sistema Curriculo Lattes em 01/06/2019 às 19:44:39

[Imprimir currículo](#)





**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS  
REQUISITOS DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**  
**(ART. 383, I, b, 1 e §2º, do RI)**

---

---

Neumarkt Trade and Financial Center | Rua Ingo Hering, 20 - conj 701 | Centro, Blumenau,



## DECLARAÇÃO

### VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Púbico, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional com impedimento, em quaisquer períodos.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 31 de maio de 2019.

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**

OAB/SC 6202



**DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO  
COMO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE  
DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO  
GOVERNAMENTAIS**

**(ART. 383, I, b, 2 e §2º, do RI)**



## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO COMO SÓCIA DE EMPRESA

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Públco, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que possui participação como sócia do escritório de advocacia KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 02.102.525/0001-63), conforme demonstram a certidão de registro da sociedade e contrato social inclusos.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 31 de maio de 2019.

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**  
OAB/SC 6202



### CERTIDÃO Nº 367/2018

De ordem do Senhor Secretário Geral desta Seção, Dr. Mauricio Alessandro Voos (Portaria nº 002/2016-SEC), CERTIFICO que, revendo na Secretaria desta Seção os autos de registro da Sociedade de Advogados nº 289/97, deles consta que os sócios responsáveis pela Sociedade “KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS” requereram a averbação da Décima Primeira Alteração Contratual, cujo instrumento é parte integrante desta certidão. Certifico finalmente, que dita Alteração Contratual foi deferida na Sessão Ordinária da Quinta Câmara Julgadora da OAB/SC e registrada sob o mesmo número no Livro B-565 às folhas 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 em 01/03/2018, arquivado nesta Secretaria. É o que me cumpre certificar por ser o que consta dos registros desta Seccional. Florianópolis, 01 de março de 2018. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Andréia Sabi*  
**Andréia Sabi**  
 Chefe da Secretaria Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 3º Tabelionato de Notas e Protocolo de Títulos  
 Município e Comarca de Blumenau  
 LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião  
 Rua 15 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC 89010-002 - (47) 3326-2100 -  
[www.3tabbnu.com.br](http://www.3tabbnu.com.br)

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FLY33770-CEMV) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,08 | Total = R\$ 5,58 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLY33770-CEMV

Confira os dados do ato em <http://selotfsc.jus.br/>  
 Dou fé, Blumenau - 31 de maio de 2019



DANIELA DECHSLEIR DE FRANÇA - Escrivente Notarial



**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE PROFISSIONAL DE ADVOGADOS**

**KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ nº 02.102.525/0001-63

OAB/SC nº 289/97

Por este instrumento particular de Alteração Contratual, os advogados abaixo qualificados:

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 6202, no CPF sob o nº 510.805.409-20 e no RG sob o nº 3/C-1.298.163 (SSP/SC), residente e domiciliada em Blumenau/SC, à Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72/ apto. 71 – Bairro Jardim Blumenau – CEP 89010-310;

**JOÃO GABRIEL KRIEGER GONÇALVES SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de participação final nos aquestos, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 24848, no CPF sob o nº 049.860.419-59 e no RG sob o nº 4.459.761 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Jaraguá, nº 242/ apto. 503 – Bairro Velha – CEP 89036-400;

**JOÃO VÍTOR KRIEGER GONÇALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 47431, no CPF sob o nº 086.209.099-75 e no RG sob o nº 5.812.452 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72/ apto. 71 – Bairro Jardim Blumenau – CEP 89010-310;

**ALLAN ANNUSECK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 23052, no CPF sob o nº 003.347.069-39 e no RG sob o nº 3.392.819 (SSP/SC), Blumenau/SC, à Rua José Steil, 33/Apto. 302 – Bairro Fortaleza – CEP 89055-240;

e

**FÁBIO ALEXANDRE LOES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 14467, no CPF sob o nº 901.414.079-72 e no RG sob o nº 3.204.738 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Alfonso Gorsch, nº 86/Casa 06 – Bairro Velha – CEP 89041-160;

na condição de sócios de capital e de serviço representando a totalidade de cotas da sociedade de advogados **KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.525/0001-63, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina sob o nº 289/97, com sede em Blumenau/SC, à Rua Ingo Hering, nº 20/sl. 701 – Centro – CEP 89010-909;

resolvem, de comum acordo entre si e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social e respectivas alterações, nos termos da Lei nº 10.406/02 e da Lei nº 8.906/94, observados os ditames dos Provimentos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, consoante as seguintes disposições:

**1. Retirada de sócio de serviço:** Formaliza-se a retirada do sócio de serviço **FÁBIO ALEXANDRE LOES**, que se desligou das atividades da sociedade em 29/09/2017, neste ato declarando ter recebido a totalidade dos honorários e participação/antecipação de lucros líquidos a que tinha direito, consideradas as atividades realizadas no exercício dos fins sociais, de acordo com os patamares previstos pelas tabelas de participação correspondentes vigentes, inclusive no que se refere aos serviços correspondentes aos contratos e clientes em função dos quais atuou enquanto integrava a sociedade, para o que dá plena, geral e irrevogável quitação.

**2. Cessão de cotas de serviço:** O sócio retirante **FÁBIO ALEXANDRE LOES** cede e transfere a totalidade das suas respectivas 250 (duzentas e cinquenta) cotas de serviço, sem valor monetário, ao sócio de serviço ingressante **ALLAN ANNUSECK**, para as quais dá plena, geral e irrevogável quitação neste ato.



**3. Inclusão de sócio de serviço:** Formaliza-se o ingresso do sócio de serviço **ALLAN ANNUSECK**, que se vinculou às atividades da sociedade em 1º/08/2017, passando a subscrever 250 (duzentas e cinquenta) cotas sociais de serviço. (*CLÁUSULA 5<sup>a</sup>, §1º*)

**4. Inclusão de dispositivo – Cláusula de não competição:** Previsão expressa da imputação de penalidades para a hipótese de infração da cláusula de não competição. (*CLÁUSULA 25<sup>a</sup>, Parágrafo Único*).

Em razão das modificações acima indicadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a vigorar com a redação seguinte em todas as suas cláusulas, com expressa revogação das disposições em contrário.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE PROFISSIONAL DE ADVOGADOS

#### **KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ nº 02.102.525/0001-63

OAB/SC nº 289/97

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 6202 e no CPF sob o nº 510.805.409-20, portadora da cédula de identidade nº 3/C-1.298.163 (SSP/SC), residente e domiciliada em Blumenau/SC, à Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72/ apto. 71 – Bairro Jardim Blumenau – CEP 89010-310;

**JOÃO GABRIEL KRIEGER GONÇALVES SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de participação final nos aquestos, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 24848, e no CPF sob o nº 049.860.419-59, portador da cédula de identidade nº 4.459.761 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Jaraguá, nº 242/ apto. 503 – Bairro Velha – CEP 89036-400;

**ALLAN ANNUSECK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 23052, no CPF sob o nº 003.347.069-39 e no RG sob o nº 3.392.819 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua José Steil, 33/Apto. 302 – Bairro Fortaleza – CEP 89055-240; e

**JOÃO VÍTOR KRIEGER GONÇALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 47431, e no CPF sob o nº 086.209.099-75, portador da cédula de identidade nº 5.812.452 (SSP/SC), residente e domiciliado em Blumenau/SC, à Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72/ apto. 71 – Bairro Jardim Blumenau – CEP 89010-310;

resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social da Sociedade Profissional de Advogados **KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.525/0001-63, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina sob o nº 289/97 (Livro B-3, Folhas 191 e 192, em 21/08/1997), regida pelos termos e condições a seguir estabelecidos:

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, TIPO, SEDE, FORO, INÍCIO E PRAZO

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>** - A sociedade adota a denominação social "**KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

**§1º** - Consoante as disposições da Lei nº 10.406/2002 esta sociedade é classificada como uma Sociedade Simples.

**§2º** - A denominação social deverá ser alterada na eventualidade de falecimento dos sócios que dão o nome à Sociedade.

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>** - A sociedade tem por objetivo exclusivo a prestação de serviços de advocacia judicial ou



extrajudicial e serviços de consultoria e assessoria jurídica, em toda a sua plenitude.

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>** - A sociedade tem a sua sede e foro em Blumenau/SC, à Rua Ingo Hering, nº 20/sl. 701 – Centro – CEP 89010-909.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, a critério dos sócios, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, observado o disposto no art. 15, §5º, da Lei nº 8.906/94.

**CLÁUSULA 4<sup>a</sup>** - A sociedade iniciou as suas atividades em **01/08/1997**, com prazo de duração por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### CAPITAL SOCIAL, COTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>** - A sociedade será mista, formada por 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas sociais, sendo 10.000 (dez mil) cotas de capital – no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, constituindo o capital social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional – e 500 (quinhentas) cotas de serviço.

**§1º** - As cotas de capital e de serviço que compõem a totalidade das cotas sociais ficam assim distribuídas entre os sócios de capital e de serviço, respectivamente:

**I** - A sócia de capital **Sandra Krieger Gonçalves** subscreve 8.000 (oito mil) cotas de capital, que totalizam o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), correspondentes a 76,2% (setenta e seis inteiros e dois décimos por cento) das cotas sociais;

**II** - O sócio de capital **João Gabriel Krieger Gonçalves Silva** subscreve 2.000 (duas mil) cotas de capital, que totalizam o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 19,0% (dezenove por cento) das cotas sociais;

**III** - O sócio de serviço **Allan Annuseck** subscreve 250 (duzentas e cinquenta) cotas de serviço, sem valor monetário, correspondentes a 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) das cotas sociais;

**IV** - O sócio de serviço **João Vítor Krieger Gonçalves Silva** subscreve 250 (duzentas e cinquenta) cotas de serviço, sem valor monetário, correspondentes a 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) das cotas sociais.

SÓCIO	COTAS DE CAPITAL	COTAS DE SERVIÇO	VALOR DAS COTAS	% COTAS SOCIAIS
<b>Sandra Krieger Gonçalves</b>	8.000	-	R\$ 8.000,00	76,2 %
<b>João Gabriel Krieger Gonçalves Silva</b>	2.000	-	R\$ 2.000,00	19,0 %
<b>Allan Annuseck</b>	-	250	R\$ 0,00	2,4 %
<b>João Vítor Krieger Gonçalves Silva</b>	-	250	R\$ 0,00	2,4 %
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100,0 %</b>

**Parágrafo 2º** - As cotas que compõem o capital social da sociedade são impenhoráveis, incomunicáveis e intransferíveis.

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>** - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, observado o disposto na **CLÁUSULA 8<sup>a</sup>**.

**Parágrafo Único** - Pode a sociedade reduzir o capital social já integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.



**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>** - Subsidiariamente à responsabilidade da sociedade, os sócios e os associados respondem ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, e pelas obrigações que aquela contrair perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer e resguardado o direito de cobrança do advogado que der causa a tal fato, seja ele sócio, associado ou contratado pela sociedade.

**Parágrafo Único** - Para a hipótese de os bens da sociedade não cobrirem suas dívidas, estipula-se que responderão os sócios de capital subsidiariamente pelo saldo devedor, na proporção de suas cotas – inexistindo, nesta hipótese, responsabilidade solidária entre eles.

### CAPÍTULO III CESSÃO DE COTAS

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>** - As cotas sociais ou direitos de preferência para aumento do capital não podem ser cedidos ou transferidos a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios que representem a maioria do capital social.

**§1º** - O consentimento dos sócios deverá ser dado de preferência no próprio instrumento de alteração de contrato social, valendo, contudo, para todos os efeitos a concordância, inequívoca, dada por instrumento à parte.

**§2º** - Os sócios, na proporção de suas cotas, terão preferência para adquirir as cotas ou direitos do sócio cedente, devendo esse, através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito.

**§3º** - Na comunicação de que trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o prazo para cessão, sendo que, em relação às cotas, o preço não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço de determinação especialmente levantado para esse fim, até 60 (sessenta) dias, no máximo, antes da oferta.

**§4º** - Se os sócios não usarem integralmente o seu direito de preferência, as cotas ou direitos de subscrição acrescerão *pro rata* aos sócios, que, no prazo previsto no parágrafo seguinte, manifestarem o propósito de adquiri-las.

**§5º** - Se nenhum dos sócios usar, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência que lhes é assegurado nesta cláusula, fica livre o sócio para ceder suas cotas a terceiro, aceito pelos demais sócios.

**§6º** - Será ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de cotas feitas com infração as regras estabelecidas nesta cláusula.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>** - Em ocorrendo justa causa, os sócios representantes de mais de metade do capital social convocarão reunião extraordinária para decidir acerca da exclusão de sócio minoritário, destinação de suas cotas e consequente alteração contratual, ressalvando-se a hipótese prevista no Artigo 1.030 Código Civil.

**§1º** - Consideram-se justa causa para fins deste contrato as seguintes hipóteses:

I - Decretação de falência de sociedade em que o sócio detenha participação social com poderes de gestão;

II - Insolvência civil;

III - Desídia, desinteresse ou grave desentendimento que prejudique o *affectio societatis*, afetando a continuidade da sociedade;

IV - Gestão dolosa de suas atribuições;

V - Prática de atos de inegável gravidade que coloque em risco a atividade ou reputação da sociedade e sua banca, e/ou dos demais sócios;

VI - Sócio remisso, nos moldes do Artigo 1.058 do Código Civil.



**§2º** - O sócio acusado será notificado sobre a reunião em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**§3º** - O sócio de capital excluído será reembolsado pelas suas cotas, em conformidade com as deliberações contidas nos CAPÍTULOS IV e VII do contrato social.

**§4º** - O Balanço especial de determinação realizado para esse fim será concluído no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão da expulsão.

#### CAPÍTULO IV

##### RETIRADA DE SÓCIOS E REEMBOLSO DE COTAS DE CAPITAL

**CLÁUSULA 10ª** - O valor do reembolso das cotas de capital (pela retirada de sócio de capital da sociedade) será realizado pelo valor apurado no balanço de determinação especialmente levantado para esse fim.

**§1º** - O valor das cotas, apurado em balanço específico será pago em 24 (vinte e quatro) vezes, em parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM/FCV ou outro índice oficial que o substitua, sem o acréscimo de juros convencionais, vencendo-se a primeira no dia subsequente à conclusão do balanço de determinação.

**§2º** - Na apuração dos haveres do sócio retirante, falecido ou excluído serão considerados os honorários contratados enquanto aquele integrava a sociedade, incluídos para tais efeitos os honorários contratuais de êxito correspondentes aos processos em que o sócio retirante tenha atuado diretamente, na proporção do período em que integrou a sociedade bem como o período em que perduraram os processos em questão. Não serão computados e se consideram desde já excluídos da apuração os honorários sucumbenciais e aqueles de quaisquer natureza relativos aos contratos de advocacia de partido pactuados pela sociedade.

**§3º** - Dos haveres do sócio retirante, falecido ou excluído serão abatidos os honorários advocatícios recebidos antecipadamente à conclusão dos serviços correspondentes ao(s) contrato(s) respectivo(s) de que tiver participado. Não havendo haveres a apurar, o sócio retirante ou excluído (ou o espólio, no caso de sócio falecido) restituirá à sociedade o valor proporcional aos serviços não concluídos a serem executados pela sociedade após sua saída, na mesma forma em que foram recebidos originariamente, corrigidos pelo IGP-M correspondente ao período.

**§4º** - As disposições acerca de reembolso de cotas de capital e apuração de haveres não se aplicam aos sócios de serviço, posto que estes não contribuíram financeiramente à constituição da sociedade, porém serão consideradas as disposições relativas aos honorários referidos no §2º e no §3º desta cláusula e suas condições em caso de retirada, falecimento ou exclusão de sócio de serviço.

**CLÁUSULA 11ª** - Fica ressalvado à sociedade, em primeiro lugar, o direito de adquirir as cotas de capital, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

**§1º** - Caso a sociedade não se interesse pela aquisição, terão os sócios o direito de adquirir as cotas disponíveis, na forma desta cláusula, na proporção de suas cotas e com preferência em igualdade de condições.

**§2º** - Fica, entretanto, facultado aos sócios, mediante consenso, ajustar outras condições para aquisição das cotas e pagamento do valor reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

#### CAPÍTULO V

##### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade será administrada, isoladamente, pelos sócios administradores Sandra Krieger Gonçalves e João Gabriel Krieger Gonçalves Silva.



**Parágrafo Único** - É facultado aos sócios administradores constituir mandatários nos termos do Artigo 1.018 do Código Civil.

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>** - Aos sócios administradores fica facultado, no exercício do cargo, efetuar a retirada, a título de pró-labore.

**Parágrafo Único** - Aos demais sócios também poderá se estabelecer a retirada de pró-labore proporcional aos trabalhos desenvolvidos.

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>** - Compete aos sócios administradores:

**I** - A prática de todos os atos de administração e gestão, necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetivos sociais, com plenos poderes, inclusive firmar compromissos e obrigações;

**II** - Isoladamente, alienar, caucionar ou onerar os bens sociais, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando interesse da sociedade;

**III** - Isoladamente, prestar garantias, aval ou fiança, abonos ou endossos, exclusivamente no interesse da sociedade ou em favor de sociedade controladora ou em que participe como sócio, acionista ou cotista;

**IV** - Ter sob sua responsabilidade e guarda todos os títulos e valores mobiliários da sociedade, ou a ela confiados;

**V** - Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações sociais e formular com base nessas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

**VI** - Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;

**VII** - Isoladamente, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, de direito real ou pessoal, junto a instituições financeiras e de crédito, oficiais ou particulares;

**VIII** - Convocar as reuniões dos sócios;

**IX** - Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que os mesmos poderão praticar e a sua duração, salvo o judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 15<sup>a</sup>** - É expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade, salvo nos casos expressamente previstos neste contrato.

**CLÁUSULA 16<sup>a</sup>** - Todos os atos que criarem responsabilidade para com a sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, apenas serão válidos se contarem com a assinatura de ao menos um dos sócios administradores.

## CAPÍTULO VI **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

**CLÁUSULA 17<sup>a</sup>** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de janeiro e se encerrando no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que anualmente será levantado balanço geral, observadas as disposições legais vigentes.

**§1º** - Os sócios cotistas poderão deliberar o levantamento de balanços intermediários a cada semestre ou em períodos menores, e com base nos mesmos aprovar a distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

**§2º** - Os sócios cotistas também poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou



de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou balanço trimestral intermediário.

§3º - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos administradores, sendo que a parcela que for deferida aos sócios será distribuída de comum acordo entre eles, de conformidade com ato em separado.

§4º - Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos mensalmente, e serão passíveis de distribuição desproporcional à participação dos sócios nas cotas sociais, consideradas as atividades realizadas, desempenho e resultados obtidos por cada um no exercício dos fins sociais, de acordo com os patamares previstos pelas tabelas de participação correspondentes vigentes.

§5º - A parcela do lucro a ser distribuída entre os sócios cotistas, se aprovada, deverá ser paga até 60 (sessenta) dias após a deliberação dos administradores.

## CAPÍTULO VII **REUNIÃO DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 18ª** - A reunião dos sócios ocorrerá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, devendo ser convocada pelos administradores, através de ofício dirigido aos sócios com no mínimo um mês de antecedência, contendo o local, data, hora e ordem do dia.

§1º - A reunião poderá também ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de sessenta dias, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§2º - Dispensam-se as formalidades e convocação previstas no *caput* desta cláusula, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§3º - São objetivos da reunião:

- I - A promoção de deliberações sociais;
- II - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- III - Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

§4º - Em havendo necessidade, os sócios que representarem mais de metade do capital social poderão, a qualquer tempo, convocar reunião extraordinária para deliberarem acerca de assuntos elencados no *caput* da cláusula décima primeira.

§5º - A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e das deliberações será lavrada ata, no livro de atas de reuniões, assinada por todos os participantes da reunião, sócios ou não.

§6º - A reunião tornar-se-á dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

## CAPÍTULO VIII **MODIFICAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA 19ª** - As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para a sua formalização, deverão ser lavradas em instrumento próprio.

**Parágrafo Único** - O presente instrumento somente poderá ser modificado ou alterado, mediante a assinatura conjunta dos sócios que detêm 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.



**CLÁUSULA 20<sup>a</sup>** - Assiste aos sócios que divergirem da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, desde que, dentro de 60 (sessenta) dias da data da modificação, comuniquem a Administração seu propósito de apartar-se da sociedade.

## CAPÍTULO IX **DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 21<sup>a</sup>** - A sociedade somente se dissolverá:

- I - Por determinação legal;
- II - Pela incorporação, fusão ou cisão com versões de todo o patrimônio em outras sociedades;
- III - Por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 22<sup>a</sup>** - A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, exclusão ou retirada de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, mediante o reembolso ao retirante, excluído ou quem de direito, da quantia correspondente ao valor de suas cotas.

**Parágrafo Único** - Fica vedado aos herdeiros ou sucessores legais, no caso de morte de um dos sócios, o ingresso na sociedade, devendo as cotas do sócio falecido ser alienadas pelos herdeiros ou sucessores legais, aos demais sócios, na forma prevista na **CLÁUSULA 17<sup>a</sup>, §3º** do Contrato Social.

**CLÁUSULA 23<sup>a</sup>** - Na deliberação sobre a dissolução da sociedade, proposta pelos próprios sócios, será assegurado aos que dela divergirem, mesmo que me minoria, o direito de darem continuidade a sociedade, desde que seja assegurado aos demais sócios o direito de retirada nas condições previstas na **CLÁUSULA 22<sup>a</sup>**.

**Parágrafo Único** - Eventuais controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, de retirada ou dissolução parcial e de dissolução total da sociedade serão dirimidas através de mediação e conciliação do Tribunal de Ética e Disciplina ou de outro órgão ou entidade competente.

## CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 24<sup>a</sup>** - Os sócios exercerão a advocacia exclusivamente na representação da sociedade, impedidos de atuar individualmente sem prévio conhecimento e consentimento dos demais sócios.

**Parágrafo Único** - Eventuais honorários recebidos diretamente pelos sócios não serão auferidos como receita pessoal, e reverterão em benefício da sociedade, sendo contabilizados e distribuídos nos moldes e proporções previstos pelas tabelas de participação correspondentes vigentes.

**CLÁUSULA 25<sup>a</sup>** - Pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados de seu desligamento da Sociedade, é vedado a qualquer dos sócios prestar serviços a clientes da Sociedade enquanto integrava seus quadros – judicial ou extrajudicialmente, mediante qualquer espécie de contratação (seja de representação, assessoramento ou vínculo empregatício, diretamente ou por intermédio de outra pessoa jurídica) –, salvo expresso, prévio e específico consentimento dos demais sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - A infração a esta disposição obrigará o sócio infrator a indenizar a sociedade pelo valor do dobro do total dos honorários contratuais e sucumbenciais oriundos dos contratos e mandatos irregulares, corrigido pelo IGP-M e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados ao dia, desde a data da contratação ou da outorga de mandato, cuja penalidade será incorporada de multa diária de 2% (dois por cento) se não disponibilizados os instrumentos contratuais e fiscais comprobatórios correspondentes, a qual incidirá até que estes sejam fornecidos.



**CLÁUSULA 26<sup>a</sup>** - Em sendo eventualmente concedidos pela Sociedade subsídios aos sócios para o custeio de capacitação e aprimoramento (tais quais cursos técnicos ou acadêmicos ou treinamentos) e/ou habilitação técnica ou ferramentas de trabalho pessoais e intransferíveis (taxas da OAB, certificados digitais, acreditações etc.), o sócio beneficiário lhe restituirá os valores investidos no caso de se retirar da sociedade no período dos 24 (vinte e quatro) meses subsequentes à fruição do benefício, ou, ainda, na hipótese de dar causa a sua invalidade ou inutilização pelo não cumprimento de requisitos, falta de aproveitamento ou mal uso.

**CLÁUSULA 27<sup>a</sup>** - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 28<sup>a</sup>** - Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com a legislação civil em vigor, observado o disposto na Lei nº 8.906/94, bem como os regramentos exarados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais disposições da ordem legislativa vigente e aplicável.

**CLÁUSULA 29<sup>a</sup>** - Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC, SC para a resolução de eventuais dúvidas e/ou divergências que porventura se originarem deste Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado ou especial.

Por estarem assim, certos e contratados, as partes firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os seus plenos efeitos, de fato e de direito.

Blumenau/SC, 1º de dezembro de 2017.

Sócios:

SANDRA KRIEGER GONÇALVES  
OAB/SC 6202

ALLAN ANNUSECK  
OAB/SC 23052

JOÃO GABRIEL KRIEGER GONÇALVES SILVA  
OAB/SC 24848

JOÃO VÍTOR KRIEGER GONÇALVES SILVA  
OAB/SC 47431

Sócio Retirante

FÁBIO ALEXANDRE LOES  
OAB/SC 14467

Testemunhas:

JHENIFER PAVESI DOS SANTOS  
CPF 055.566.349-39 | RG 5.358.375

LUCAS MATHEUS FARIA  
CPF 082.832.609-60 | RG 4.862.453



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL,  
ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO  
COMPROBATÓRIA EMITIDA PELOS ÓRGÃOS  
COMPETENTES**

**(ART. 383, I, b, 3 e §3º, do RI)**



## DECLARAÇÃO

### REGULARIDADE FISCAL

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**  
OAB/SC 6202

PREFEITURA DE  
BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA****Nome: SANDRA KRIEGER GONCALVES****CPF/CNPJ: 510.805.409-20****CMC:****Endereço: DR. LUIZ DE FREITAS MELRO 72, apto.71, CENTRO, BLUMENAU - SC, CEP 89010-310**

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2019 Tributo: IPTU Imóvel: 105023

Exercício: 2019 Tributo: IPTU Imóvel: 337016

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 62769505198

Assinatura Digital: 8B6F9AF88C70321699CF72776AC0F96F

Data/Hora Emissão: 29/05/2019 09:50:49

Data Validade: 25/11/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SANDRA KRIEGER GONCALVES**  
CNPJ/CPF: **510.805.409-20**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140054080606**  
Data de emissão: **28/05/2019 15:03:06**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **27/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaI...>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: SANDRA KRIEGER GONCALVES  
CPF: 510.805.409-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:39:39 do dia 31/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2019.

Código de controle da certidão: **B761.880B.F304.0762**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE  
AÇÕES JUDICIAIS (AUTOR OU RÉU)**  
**(ART. 383, I, b, 4 e §2º, do RI)**

---

---

Neumarkt Trade and Financial Center | Rua Ingo Hering, 20 - conj 701 | Centro, Blumenau,



## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que figura como autora e ré nas ações judiciais abaixo indicadas (todas na comarca de Blumenau/SC), com as indicações atualizadas das tramitações processuais, que seguem anexas.

- 0316001-95.2015.8.24.0008;
- 0313769-42.2017.8.24.0008;
- 0306792-34.2017.8.24.0008 e
- 0304951-33.2019.8.24.0008.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 31 de maio de 2019.

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**  
OAB/SC 6202

 e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau 

[Visualizar custas](#) [Visualizar autos](#) [Peticionar](#)

0316001-95.2015.8.24.0008

 Procedimento Comum

 Descontos Indevidos

 Blumenau

 1ª Vara da Fazenda Acidentes do Trab e Req Pùblico

 Raphael de Oliveira e Silva Borges

 Recoller

28/10/2015 às 20:36 - Sorteio

2015/002490

 Cível

 Desconto em folha de pagamento

PARTES DO PROCESSO

 Sandra Krieger Goncalves  
Soc. Advogados: Krieger Advogados Associados S/S  
Advogada: Sandra Krieger Goncalves  
Advogado: João Gabriel Krieger

 Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB  
Advogado: Fulvio Cesar Segundo

MOVIMENTAÇÕES

15/02/2018	Juntada de Petição Nº Protocolo: WBNU.18.10015555-0 Tipo da Petição: Pedido de Intimação Data: 15/02/2018 20:02
08/11/2017	Juntada de Petição Nº Protocolo: WBNU.17.10086904-8 Tipo da Petição: Petição Data: 14/08/2017 17:49
09/06/2017	Conclusos para despacho
22/05/2017	Juntada de Petição Nº Protocolo: WBNU.17.20014902-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Pùblico Data: 22/05/2017 14:40
08/05/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão emitida Certidão de Intimação Eletrônica
28/04/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão emitida Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
28/04/2017	<input checked="" type="checkbox"/> Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Pùblico para manifestação Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Pùblico.
10/02/2017	Juntada de Petição Nº Protocolo: WBNU.17.10010724-5 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 09/02/2017 17:45
16/12/2016	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado Relação: 0485/2016 Data da Publicação: 16/12/2016 Número do Diário: 2496 Página:
14/12/2016	Encaminhado editorial/relação para publicação Relação: 0485/2016 Teor do ato: Certifica-se que a contestação de fls. 160-176 é tempestiva. Fica intimada a parte autora para se manifestar sobre a contestação apresentada e documentação respectiva, no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): Fabio Alexandre Loes (OAB 14467/SC)
07/12/2016	<input checked="" type="checkbox"/> Ato ordinatório praticado Certifica-se que a contestação de fls. 160-176 é tempestiva. Fica intimada a parte autora para se manifestar sobre a contestação

e-SAJ   Consulta de Processos - 1º Grau	
<i>Nº Protocolo: WBNU.16.10125654-5 Tipo da Petição: Contestação Data: 08/11/2016 12:11</i>	
07/10/2016	Juntada de documento
07/10/2016	<input type="checkbox"/> Juntada de mandado <i>Certidão Automática de Juntada do Mandado</i>
07/10/2016	<input type="checkbox"/> Certificado pelo Oficial de Justiça <i>Citação Positiva - PJ</i>
05/10/2016	<input type="checkbox"/> Expedido mandado <i>Mandado nº: 008.2016/046466-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 07/10/2016 Local: Blumenau / Estevão Dal Prá</i>
05/10/2016	Realizado o pagamento de custas/despesas <i>Custas Intermediárias paga em 03/10/2016 através da guia nº 008.3063430-02 no valor de 25,06</i>
20/01/2016	<input type="checkbox"/> Juntada de mandado <i>Certidão Automática de Juntada do Mandado</i>
20/01/2016	<input type="checkbox"/> Certificado pelo Oficial de Justiça <i>Devolução - Falta de Pagamento de Diligência</i>
19/01/2016	<input type="checkbox"/> Expedido mandado <i>Mandado nº: 008.2016/001567-2 Situação: Cumprido - Ato negativo em 20/01/2016 Local: Blumenau / Arno Baumann Junior</i>
19/01/2016	Realizado o pagamento de custas/despesas <i>Custas Iniciais paga em 09/09/2015 através da guia nº 008.3034470-01 no valor de 647,17</i>
15/01/2016	<input type="checkbox"/> Expedido ofício <i>Encaminhando senha da parte</i>
16/11/2015	<input type="checkbox"/> Determinado a citação/notificação <i>Cite-se o ente público réu para que, querendo, apresente resposta no prazo de 60 (sessenta dias), conforme determina o artigo 297 e 188 do Código de Processo Civil, observadas as disposições do artigo 285 do CPC. Proceda-se a citação conforme o disposto no artigo 221, II, do CPC em decorrência da determinação da alínea 'c' do artigo 222 do mesmo diploma processual. Cumpra-se.</i>
28/10/2015	Distribuído por sorteio

[Recalher](#)

#### PETIÇÕES DIVERSAS

08/11/2016	Contestação
09/02/2017	Manifestação sobre a contestação
22/05/2017	Manifestação Ministério Público
14/08/2017	Petição
15/02/2018	Pedido de Intimação

#### INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

#### APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

#### AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

 e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

[Visualizar autos](#) [Peticionar](#)

0313769-42.2017.8.24.0008

Orçamento  
Procedimento Comum

Alegações  
Licenças / Afastamentos

Licenças / Afastamentos

Blumenau

1ª Vara da Fazenda Acidentes do Trab e Reg Públco

Raphael de Oliveira e Silva Borges

[Recoller](#)

30/08/2017 às 19:30 - Sorteio

2017/001938

Arq  
Cível

Consulta numerada  
4023556-27.2017.8.24.0000, 0000388-87.2018.8.24.9002

Atos Administrativos, Garantias Constitucionais, Interesse Particular, Violação aos Princípios Administrativos

PARTES DO PROCESSO

Parte Civil  
Sandra Krieger Goncalves  
Advogado: João Gabriel Krieger  
Soc. Advogados: Krieger Advogados Associados S/S  
Advogado: Allan Annuseck  
Advogada: Sandra Krieger Goncalves

Parte Civil  
Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB  
Advogado: Luis Roberto Schmitt Junior

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimentação
22/04/2019	Conclusos para sentença
16/04/2019	Conclusos para despacho
16/04/2019	Juntada de documento
07/03/2019	Prosseguimento do feito <i>Nº Protocolo: WBNU.19.10031741-1 Tipo da Petição: Prosseguimento do Feito Data: 07/03/2019 17:56</i>
18/02/2019	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão emitida <i>Certidão de Intimação Eletrônica</i>
12/02/2019	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado <i>Relação: 0085/2019 Data da Publicação: 12/02/2019 Número do Diário: 2998 Página:</i>
11/02/2019	Prosseguimento do feito <i>Nº Protocolo: WBNU.19.10017061-5 Tipo da Petição: Prosseguimento do Feito Data: 11/02/2019 10:59</i>
08/02/2019	Encaminhado edital/relação para publicação <i>Relação: 0085/2019 Teor do ato: As partes ficam intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o retorno dos autos da segunda instância. Advogados(s): Luis Roberto Schmitt Junior (OAB 20251/SC), João Gabriel Krieger (OAB 24848/SC), Allan Annuseck (OAB 23052/SC), Krieger Advogados Associados S/S (OAB 289/SC)</i>
08/02/2019	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão emitida



Página 40 de 53

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

*As partes ficam intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o retorno das partes à sede da comarca.*

25/10/2018	<input type="checkbox"/> Certidão emitida <i>Agravo de Instrumento - 0000388-87.2018.8.24.9002</i>
25/10/2018	Juntada de Petição <i>Tipo da Petição: Documentação de processo originário no 2º Grau Data: 25/10/2018 00:00</i>
14/09/2018	Juntada de documento
07/07/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 24/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados</i>
01/07/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 23/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados</i>
29/06/2018	Conclusos para sentença
07/06/2018	<input type="checkbox"/> Certidão emitida <i>Certidão de Intimação Eletrônica</i>
06/06/2018	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WBNU.18.20023096-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 06/06/2018 18:48</i>
01/06/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados</i>
27/05/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 06/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados</i>
24/05/2018	<input type="checkbox"/> Certidão emitida <i>Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
24/05/2018	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação <i>Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.</i>
24/05/2018	Juntada de Manifestação sobre a contestação <i>Nº Protocolo: WBNU.18.10064135-8 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 24/05/2018 17:06</i>
04/05/2018	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado <i>Relação :0146/2018 Data da Publicação: 04/05/2018 Número do Diário: 2810 Página:</i>
02/05/2018	Encaminhado editorial/relação para publicação <i>Relação: 0146/2018 Teor do ato: Fica intimado o autor para se manifestar sobre a(s) contestação(ções) e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): João Gabriel Krieger (OAB 24848/SC), Allan Annuseck (OAB 23052/SC), Krieger Advogados Associados S/S (OAB 289/SC)</i>
28/04/2018	<input type="checkbox"/> Ato ordinatório praticado <i>Fica intimado o autor para se manifestar sobre a(s) contestação(ões) e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias.</i>
28/04/2018	<input type="checkbox"/> Certidão emitida <i>CERTIFICO que a(s) contestação(ões) apresentadas são tempestiva(s). O referido é verdade e dou fé.</i>
23/03/2018	Juntada petição de contestação <i>Nº Protocolo: WBNU.18.10032884-6 Tipo da Petição: Contestação Data: 23/03/2018 15:57</i>
21/03/2018	documento digitalizado
21/03/2018	<input type="checkbox"/> Juntada de mandado <i>Certidão Automática de Juntada do Mandado</i>
21/03/2018	<input type="checkbox"/> Certificado pelo Oficial de Justiça <i>Citação Positiva - PJ</i>
20/03/2018	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado <i>Relação :0084/2018 Data da Publicação: 20/03/2018 Número do Diário: 2781 Página:</i>
16/03/2018	<input type="checkbox"/> Expedido mandado <i>Mandado nº: 008.2018/012801-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/03/2018 Local: Oficial de justiça - Roberto José da Silva</i>
16/03/2018	Encaminhado editorial/relação para publicação <i>Relação: 0084/2018 Teor do ato: I - Ciente do decisório prolatado nos autos do Agravo de Instrumento de n.º 4023556-27.2017.8.24.0000. II - Expeca-se mandado de citação e intimação da decisão monocrática acima referida, observando-se o correto</i>

e-SAJ   Consulta de Processos - 1º Grau	
<i>Encaminhando senha da parte</i>	
08/03/2018	<input type="checkbox"/> <b>Mero expediente</b> <i>I - Ciente do decisório prolatado nos autos do Agravo de Instrumento de n.º 4023556-27.2017.8.24.0000. II - Expeça-se mandado de citação e intimação da decisão monocrática acima referida, observando-se o correto endereço da instituição universitária requerida. III - Cumpra-se.</i>
07/03/2018	<input type="checkbox"/> <b>Certidão emitida</b> <i>Genérico</i>
13/12/2017	Conclusos para despacho
13/12/2017	Juntada de documento
29/10/2017	<input type="checkbox"/> <b>Juntada de mandado</b> <i>Certidão Automática de Juntada do Mandado</i>
29/10/2017	<input type="checkbox"/> <b>Certificado pelo Oficial de Justiça</b> <i>Citação Negativa - PF-PJ</i>
16/10/2017	<input type="checkbox"/> <b>Expedido mandado</b> <i>Mandado nº: 008.2017/044767-2 Situação: Cumprido - Ato negativo em 29/10/2017 Local: Oficial de justiça - Ana Gláucia Caramuru Fritze</i>
16/10/2017	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WBNU.17.10113812-8 Tipo da Petição: Comunicado de interposição de Agravo de Instrumento Data: 16/10/2017 13:48</i>
16/10/2017	<input type="checkbox"/> <b>Certidão emitida</b> <i>Agravo de Instrumento - 4023556-27.2017.8.24.0000</i>
03/10/2017	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado <i>Relação :0410/2017 Data da Publicação: 03/10/2017 Número do Diário: 2679 Página:</i>
29/09/2017	Encaminhado edital/relação para publicação <i>Relação: 0410/2017 Teor do ato: Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido liminar estampado na vestibular. Em que pese o regramento esculpido no art. 334 do Código de Processo Civil, entendo ser despicienda a designação de audiência de conciliação ou mediação, visto que é consabido por este juízo que os entes públicos não possuem interesse em firmar acordos/transações. Ademais, eventual possibilidade de composição pode ser expressada durante o percurso processual, não havendo qualquer prejuízo aos litigantes. Cite-se e intime-se na forma da Lei.Apresentada a contestação, à réplica e, após, ao Ministério Público. Cumpra-se. Advogados(s): João Gabriel Krieger (OAB 24848/SC), Allan Annuseck (OAB 23052/SC), Krieger Advogados Associados S/S (OAB 289/SC)</i>
20/09/2017	<input type="checkbox"/> <b>Não Concedida a Medida Liminar</b> <i>Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido liminar estampado na vestibular. Em que pese o regramento esculpido no art. 334 do Código de Processo Civil, entendo ser despicienda a designação de audiência de conciliação ou mediação, visto que é consabido por este juízo que os entes públicos não possuem interesse em firmar acordos/transações. Ademais, eventual possibilidade de composição pode ser expressada durante o percurso processual, não havendo qualquer prejuízo aos litigantes. Cite-se e intime-se na forma da Lei.Apresentada a contestação, à réplica e, após, ao Ministério Público. Cumpra-se.</i>
20/09/2017	Juntada de documento <i>Nº Protocolo: WBNU.17.10103177-3 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 20/09/2017 15:25</i>
04/09/2017	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WBNU.17.10096424-5 Tipo da Petição: Emenda da Inicial Data: 04/09/2017 15:18</i>
31/08/2017	Realizado o pagamento de custas/despesas <i>Custas Iniciais paga em 30/08/2017 através da guia nº 008.3086259-00 no valor de 156,75</i>
31/08/2017	Conclusos para decisão interlocutória
30/08/2017	Distribuído por sorteio

[^Recolher](#)

## PETIÇÕES DIVERSAS

04/09/2017	Emenda da Inicial
20/09/2017	Apresentação de documentos
16/10/2017	Comunicado de interposição de Agravo de Instrumento
23/03/2018	Contestação



## e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

25/10/2018 Documentação de processo originário no 2º Grau

11/02/2019 Prosseguimento do Feito

07/03/2019 Prosseguimento do Feito

### INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

### AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

 e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

[Visualizar autos](#) [Peticionar](#)

0306792-34.2017.8.24.0008

 Notificação

 Direito de Vizinhança

 Blumenau

 1ª Vara Cível - Unidade 100% Digital

 Quitéria Tamanini Vieira Peres

 Recoller

05/05/2017 às 15:48 - Sorteio

 2017/000473

 Civil

 Condomínio

PARTES DO PROCESSO

 Ricardo Campanelli  
Advogada: Melissa Cônsul Carneiro Wolff

 Eliane Maria Fontana  
Advogada: Melissa Cônsul Carneiro Wolff

 Sandra Krieger Goncalves  
Advogada: Sandra Krieger Goncalves  
Soc. Advogados: Krieger Advogados Associados S/S

 Condominio Edifício Leonardo da Vinci  
Advogado: Eron Elias Rutkosky  
Síndico: Fernando Mayerle

 Recoller

MOVIMENTAÇÕES

15/03/2019	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado <i>Relação :0140/2019 Data da Publicação: 18/03/2019 Número do Diário: 3020 Página:</i>
14/03/2019	Encaminhado edital/relação para publicação <i>Relação: 0140/2019 Teor do ato: Diante da manifestação de fl. 49, cumpra-se conforme o art. 729 do CPC e, após, arquive-se.</i> <i>Advogado(s): Eron Elias Rutkosky (OAB 20732/SC), Melissa Cônsul Carneiro Wolff (OAB 16613/SC), Sandra Krieger Goncalves (OAB 6202/SC), Krieger Advogados Associados S/S (OAB 289/SC)</i>
14/03/2019	<input checked="" type="checkbox"/> Decisão <i>Diante da manifestação de fl. 49, cumpra-se conforme o art. 729 do CPC e, após, arquive-se.</i>
15/02/2019	Conclusos para decisão interlocatória
11/02/2019	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WBNU.19.10017171-9 Tipo da Petição: Petição Data: 11/02/2019 13:15</i>
06/02/2019	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado <i>Relação :0049/2019 Data da Publicação: 07/02/2019 Número do Diário: 2995 Página:</i>

## e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

*Relação: 0049/2019 Teor do ato: Defiro parcialmente o requerimento de fl. 43, considerando as tentativas anteriores frustradas de notificação, com fundamento nos arts. 272, 273 e 275 do CPC, determinando a notificação da primeira notificanda por correio eletrônico. Considerando que a primeira notificanda é, também, Advogada, promova-se sua intimação igualmente pelo Diário da Justiça Eletrônico. Após, nada sendo requerido, cumpra-se conforme o despacho de fl. 27. Advogados(s): Eron Elias Rutkosky (OAB 20732/SC), Melissa Cônsul Carneiro Wolff (OAB 16613/SC)*

02/02/2019	<input type="checkbox"/> Decisão <i>Defiro parcialmente o requerimento de fl. 43, considerando as tentativas anteriores frustradas de notificação, com fundamento nos arts. 272, 273 e 275 do CPC, determinando a notificação da primeira notificanda por correio eletrônico. Considerando que a primeira notificanda é, também, Advogada, promova-se sua intimação igualmente pelo Diário da Justiça Eletrônico. Após, nada sendo requerido, cumpra-se conforme o despacho de fl. 27.</i>
30/01/2019	Conclusos para despacho
19/12/2018	<input type="checkbox"/> Certidão emitida <i>Narrativa</i>
01/06/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 15/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados</i>
29/05/2018	Pedido de diligências <i>Nº Protocolo: WBNU.18.10066129-4 Tipo da Petição: Pedido de diligências Data: 29/05/2018 16:39</i>
26/05/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados <i>Prazo referente à intimação foi alterado para 11/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados</i>
24/05/2018	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado <i>Relação :0240/2018 Data da Publicação: 24/05/2018 Número do Diário: 2824 Página:</i>
22/05/2018	Encaminhado editorial/relação para publicação <i>Relação: 0240/2018 Teor do ato: Fica intimada a parte AUTORA para se manifestar, no prazo de 10 (quinze) dias, sobre a certidão de p. 34 (Sandra Krieger Gonçalves). Advogados(s): Melissa Cônsul Carneiro Wolff (OAB 16613/SC)</i>
22/05/2018	<input type="checkbox"/> Ato ordinatório praticado <i>Fica intimada a parte AUTORA para se manifestar, no prazo de 10 (quinze) dias, sobre a certidão de p. 34 (Sandra Krieger Gonçalves).</i>
17/05/2018	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WBNU.18.10059592-5 Tipo da Petição: Petição Data: 17/05/2018 09:45</i>
10/05/2018	<input type="checkbox"/> Juntada de mandado <i>Certidão Automática de Juntada do Mandado</i>
10/05/2018	<input type="checkbox"/> Certificado pelo Oficial de Justiça <i>Notificação Positiva - PF</i>
10/05/2018	documento digitalizado
16/04/2018	<input type="checkbox"/> Expedido mandado <i>Mandado nº: 008.2018/016636-6 Situação: Cumprido - Ato Positivo Parcial em 10/05/2018 Local: Oficial de justiça - Celso Sueo Tahara</i>
04/04/2018	Realizado o pagamento de custas/despesas <i>Custas Iniciais paga em 04/05/2017 através da guia nº 008.3076093-32 no valor de 168,75</i>
04/04/2018	<input type="checkbox"/> Expedido ofício <i>Encaminhando senha da parte</i>
04/04/2018	<input type="checkbox"/> Expedido ofício <i>Encaminhando senha da parte</i>
17/05/2017	<input type="checkbox"/> Mero expediente <i>Proceda-se a notificação da requerida de todo o teor da exordial, na forma do art. 726 e seguintes do Código de Processo Civil.</i>
05/05/2017	Conclusos para despacho
05/05/2017	Distribuído por sorteio

[^ Recolher](#)

### PETIÇÕES DIVERSAS

[Todas](#) [Por tipo](#)



 e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

11/02/2019 Peticão

## INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

[Visualizar autos](#) [Peticionar](#)

0304951-33.2019.8.24.0008

Procedimento Comum

Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Lugar: Blumenau

Vara: 2ª Vara Cível

Judicial: Clayton Cesar Wandscheer

[Recolher](#)

29/03/2019 às 16:46 - Sorteio

Auto: 2019/000349

Advogado: Civil

#### PARTES DO PROCESSO

Advogado: Mara Pereira de Andrade  
 Advogada: Daniela Tamani Petermann  
 Advogada: Thyane Ferreira de Figueiredo  
 Advogado: Sandra Krieger Goncalves

#### MOVIMENTAÇÕES

- 06/05/2019  Determinado a emenda da inicial  
*I - O benefício da justiça gratuita destina-se "a pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, despesas processuais e os honorários advocatícios" (CPC/2015, art. 98, caput) e os "que comprovarem insuficiência de recursos" (CF/88, art. 5º LXXIV). Para possibilitar a análise do pedido de gratuidade judiciária, é fundamental que a parte autora traga aos autos elementos que permitam avaliar a necessidade do benefício e sob quais parâmetros se classifica como hipossuficiente, elementos importantes também para definir a extensão do benefício. Tendo-se em vista que a autora encontra-se empregada e a sua remuneração constante na Carteira de Trabalho remete ao ano de 2012 (fl. 47), intime-a para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos documentos que evidenciem convincentemente a sua precária condição financeira, tais como a declaração de rendimentos do último exercício, cópia da folha salarial e declaração de bens apresentada ao fisco, sem prejuízo de pedido de informações ao Banco Central do Brasil. II - Decorrido o prazo sem cumprimento, fica, desde já, indeferido o pedido de justiça gratuita, devendo a parte autora ser novamente intimada, por seu procurador, para recolher as custas iniciais, em 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 290). Não havendo recolhimento das custas, cancele-se a distribuição. III - Cumprida a ordem contida no item I, ou recolhidas as custas, voltem conclusos.*  
**Vencimento:** 20/05/2019
- 29/03/2019 Conclusos para despacho
- 29/03/2019 Distribuido por sorteio

#### PETIÇÕES DIVERSAS

- 07/05/2019 Pedido De Assistência Judiciária Gratuita

#### INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.



Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



**DECLARAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO EM JUÍZOS E  
TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE  
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU  
EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS  
REGULADORAS**

**(ART. 383, I, b, 5 e §2º, do RI)**



## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO SOBRE ATUAÇÃO EM JUÍZOS E TRIBUNAIS

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**, advogada, divorciada, endereço profissional na Rua Ingo Hering, 20, Sala 701, bairro centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita na OAB-SC sob o número 6202, CPF nº 510.805.409-20, indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Públco, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não atua, nem jamais atuou, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**

OAB/SC 6202



**ARGUMENTAÇÃO ESCRITA EM QUE O  
INDICADO DEMONSTRE TER EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL**  
**(ART. 383, I, c, do RI)**



Brasília, 28 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
 Senador DAVI ALCOLUMBRE  
 Presidente do Senado Federal  
 BRASÍLIA – DF

**Assunto: Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicação**

Senhor Presidente:

Vimos por esse intermédio, consoante já manifestado a Vossa Excelência no Ofício nº 068/2019-GOC/COP, de 2/05/2019, do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, transmitir a Vossa Excelência que foi a signatária indicada para uma das vagas de representante da advocacia no Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do art. 103-B, XII da Constituição Federal, por regular processo de sabatina e votação levados a efeito no último dia 20 de maio em sessão extraordinária do Conselho Pleno.

Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, é advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina desde 1988, sob nº 6.202.

Sua formação acadêmica tem como titulação: Doutorado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, tendo sua Tese "*Judicialização do Direito à Saúde e Sistema de Saúde Suplementar no Brasil: Aspectos Críticos da Fundamentação da Decisão Judicial*" sido aprovada com nota máxima e recomendação de publicação (editada pela editora Lumen Juris em 2016); Mestrado pela Universidade do Vale do Itajaí aprovada com a dissertação "*Competência Legislativa do Município: autonomia e interesse local*" (publicada em 2003) e Especialização em Administração Pública pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

É Professora titular concursada de Direito Processual Civil e Direito Administrativo na Universidade Regional de Blumenau-FURB, autarquia municipal com sede em Blumenau, SC.

Neumarkt Trade and Financial Center | Rua Ingo Hering, 20 - conj 701 | Centro, Blumenau,



Na vida pública, exerceu ao longo dos últimos trinta anos de advocacia o cargo de Procuradora Geral do Município de Blumenau, Procuradora Geral da Câmara de Vereadores de Blumenau e de Procuradora Geral da Universidade Regional de Blumenau - FURB.

É sócia de Krieger Advogados Associados, desde a sua fundação, em 1997.

Na vida institucional, teve intensa atividade nos quadros da Ordem, tendo sido integrante da Diretoria Estadual da OAB/SC como Secretária Adjunta e Corregedora do Tribunal de Ética, no triênio 2013/2015.

Integrante da Comissão Especial de Estudo do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, tendo participado da publicação “Honorários Advocatícios” no novo CPC, publicada em 2015.

Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela Seccional de Santa Catarina, triênio 2016/2018, reeleita para o triênio 2019/2021.

Presidente da Comissão Nacional de Direito Médico e da Saúde do Conselho Federal da OAB – gestão 2016/2018.

Membro Fundador do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina – IDASC.

Autora de diversos artigos e publicações científicas, dentre os quais “*A lei das inelegibilidades e detração ambivalente*” e a “*Cartilha da Saúde Mental da Advocacia: o cuidado de si como inerente ao cuidado dos outros*”, sendo coordenadora do plano nacional de Prevenção das doenças ocupacionais e da saúde mental da Advocacia.

Desde setembro de 2017, ocupa o honroso encargo de representar institucionalmente o Conselho Federal da OAB no Conselho Nacional do Ministério Público.

Com esta atividade em prol da formação científica, exercício ao longo de três décadas da advocacia e trabalho no interesse da advocacia e da atividade pública, a signatária tem a honra de submeter seu nome ao crivo do Senado Federal como representante da classe de advogados no Conselho Nacional do Ministério Público.

Ao tempo que renovo a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração, manifesto antecipadamente meu agradecimento.

Respeitosamente,

Sandra Krieger Gonçalves

OAB/SC-6202

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

## RELATÓRIO N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 27, de 2019 (nº 68, de 2019, na origem), do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, que indica, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a Senhora FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2019/2020.

SF19160.47312-97

Relator: Senador **RENAN CALHEIROS**

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Senhora FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos termos do *caput* e do inciso V do art. 130-A da Constituição Federal.

Os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, dentre os quais, dois devem ser advogados, indicados pelo Conselho Federal da OAB, competindo-lhes o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, conforme determina a Carta de 1988.

Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, a indicada encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

A indicada é advogada, inscrita na OAB, Seccional de Alagoas (OAB/DF), desde 1997, com inscrição suplementar na Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), sócia-fundadora do escritório Nicholas & Marinela Advogados Associados, tendo iniciado a carreira como funcionária da OAB, Seccional de São Paulo (OAB/SP), atuando na área de Direito Administrativo, no âmbito consultivo e contencioso nos órgãos judiciais e administrativos.

Entre os anos de 2012 e 2015 foi Conselheira Federal suplente da OAB/AL, Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada e integrante de comissões nacionais de Direito Administrativo e de Ensino Jurídico. No período 2016/2018, presidiu a OAB/AL e foi Coordenadora-Adjunta do Colégio Nacional de Presidentes de OAB.

SF19160.47312-97

Atualmente, é Conselheira Federal da OAB pelo Estado de Alagoas, para o triênio 2019/2022, Coordenadora de Comunicação do Conselho Federal da OAB e Presidente e Membro-fundadora do Instituto Cultural para a Difusão do Conhecimento Jurídico (INJUR).

Exerce o magistério, tendo ensinado, entre outros, em Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Faculdade ESAMC em Maceió e em cursos de graduação da Faculdade de Direito de Maceió (CESMAC/CCJUR) e na Fundação Escola do Ministério Público de Alagoas e na Associação dessa entidade e, desde 2003, é professora de Direito Administrativo do Instituto LFG e, a partir de 2007, Coordenadora Pedagógica de Pós-Graduação em Direito Público e sua função social junto ao Instituto LFG.

Também coordenou diversos cursos preparatórios para o exame da OAB e concursos públicos, atuando, ainda, como instrutora em cursos de capacitação no Senado Federal, Supremo Tribunal Federal (STF) e nos Tribunais de Contas dos Estados de Alagoas, do Mato Grosso do Sul e de Rondônia, bem como dos Tribunais Regionais Eleitoral do Amazonas e do Trabalho da Bahia.

É autora de obras jurídicas, destacando-se: “Direito Administrativo”, Editora Saraiva, já estando na 13<sup>a</sup> edição; “Servidores Públicos”, Editora Impetus; e, em coautoria, “Lei Anticorrupção Comentada”, “Lei 8.112 em questões comentadas”, “Manual do Direito Homoafetivo”, todos pela Editora Saraiva, e “Prática Administrativa”,



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

Volumes I e II, Editora Premier, sendo, também, organizadora do “Vade-Mécum dos Direitos das Mulheres” e da “Advocacia Pública Estadual”, ambos pela Editora Fórum.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

SF19160.47312-97

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 27, DE 2019

(nº 68/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso V, da Constituição Federal, a indicação da Senhora FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico, na vaga destinada a Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao biênio 2019/2020.

**AUTORIA:** Ordem dos Advogados do Brasil

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)

00200-073104/2019-23

02-01-01-04

(Até o final de fevereiro  
120/r)

*Ordem dos Advogados do Brasil*  
Conselho Federal  
Brasília - D.F.

Ofício n. 068/2019-GOC/COP.

Brasília, 21 de maio de 2019.

Ao Exmo. Sr.  
Senador **Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Assunto: Conselho Nacional do Ministério Público. OAB. Indicações.

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 130-A, V, da Constituição da República, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional do Ministério Público**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 20 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes das seguintes advogadas, cujos documentos acompanham este expediente: **Fernanda Marinela de Sousa Santos**, inscrita na OAB/Alagoas sob o n. 6086B e na OAB/Distrito Federal sob o n. 57700, e **Sandra Krieger Gonçalves**, inscrita na OAB/Santa Catarina sob o n. 6202.

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

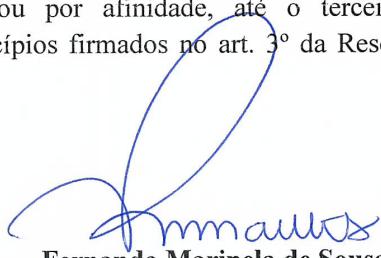
**Felipe Santa Cruz**  
Presidente Nacional da OAB

Presidência do Senado Federal  
Responso o Oficial  
Em 21/05/19 Hs 17:55  
*Jacqueline*  
Em mãos

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Pleno  
SAUS – Quadra 05 lote 01 Bloco M – Ed. OAB – 6º andar – COP – CEP 70070-939 - Brasília – DF  
Tel. (61) 2193-9621 – Fax: (61) 2193-9667 Email: cop@oab.org.br

Brasília, 20 de maio de 2019.

Nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.



Fernanda Marinela de Sousa Santos

OAB/AL n. 6086B

OAB/DF n. 57700

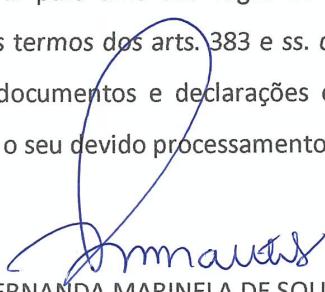


Brasília, 29 de maio de 2019

Ao Exmo. Senhor  
**Davi Alcolumbre**  
 Presidente do Senado

REF.: Entrega de documentos indicação CNMP

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/AL 6.086 e CPF 246.686.088-07, tendo sido indicada pelo Conselho Federal da OAB para uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, vem, nos termos dos arts. 383 e ss. do Regimento Interno do Senado, efetuar a entrega dos documentos e declarações exigidos nos dispositivos citados, motivo pelo qual requer o seu devido processamento.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS  
 OAB/AL 6.086

Recebido em 30/05/2019  
 Hora: 12:16

Marcos Helder Crisóstomo Damasceno  
 Matrícula 267858

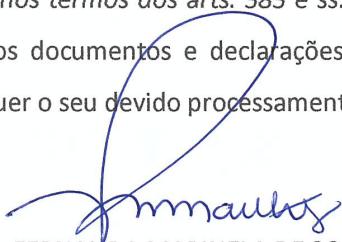


Brasília, 29 de maio de 2019

Ao Exmo. Senhor  
**Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado

REF.: Entrega de documentos indicação CNMP

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/AL 6.086 e CPF 246.686.088-07, tendo sido indicada pelo Conselho Federal da OAB para uma das vagas no Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, vem, nos termos dos arts. 383 e ss. do Regimento Interno do Senado, efetuar a entrega dos documentos e declarações exigidos nos dispositivos citados, motivo pelo qual requer o seu devido processamento.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

OAB/AL 6.086



Brasília, 28 de maio de 2019

Ao Exmo. Sr.

**DAVI ALCOLUMBRE**

M.D. Presidente do Senado

Ref: **Candidatura ao CNMP na vaga da advocacia**

Prezado Senador,

Como é do vosso conhecimento, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do art. 103-B, XII, da Constituição Federal e do seu Provimento 113/2006, publicou edital, realizou sabatina e votação, no último dia 20 de maio, para o procedimento de indicação dos dois **representantes da advocacia perante o CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, no qual tive a honra de ser uma das eleitas.**

Advogada, regularmente inscrita, desde 1997, inscrita na OAB/AL, sob o nº 6.086, com inscrição suplementar perante a OAB/DF, sob o nº 57.700.

Iniciei a minha carreira como funcionária da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo, tive a oportunidade de fazer estágio junto ao Tribunal de Justiça daquele Estado, além de ter participado como Conciliadora do mesmo Tribunal.

Durante a minha vida profissional tive a oportunidade de ser professora e coordenadora de diversos cursos preparatórios para o Exame da Ordem e Concursos Públicos, atividade que exerço até hoje. No magistério também ensinei na Fundação Escola do Ministério Público de Alagoas e na Associação do mesmo órgão, na Associação dos Magistrados de Alagoas, na Universidade Federal da Bahia e na Faculdade de Direito de Maceió – CESMAC.

Atuo como instrutora em cursos de capacitação em diversos órgãos públicos, tais como: Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, de Rondônia e de



Alagoas, Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, Supremo Tribunal Federal e neste Senado Federal.

Sou autora das obras *Direito Administrativo* pela Editora Saraiva que hoje está na 13<sup>a</sup> edição, além de *Servidores Públicos* pela Editora Impetus. Sou organizadora do *Vade-mécum dos Direitos das Mulheres* pela Editora Fórum. E, em coautoria, escrevi *Lei Anticorrupção Comentada, Lei 8.112 e Prática Administrativa – Vol I e Vol II*, além de outras obras conforme referência bibliográfica apresentada no currículo.

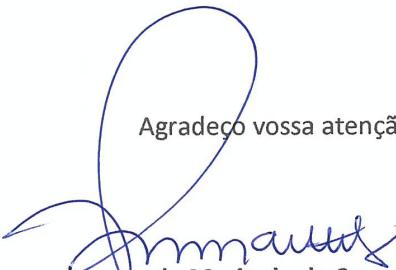
Sou advogada atuante na área de Direito Administrativo, sócia fundadora do escritório Nicholas & Marinela Advogados Associados, com ampla atuação no âmbito consultivo e contencioso nos órgãos judiciais e administrativos.

Entre 2012 e 2015 fui Conselheira Federal suplente da OAB-Alagoas e Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada, onde atuei na criação das cotas de 30% para mulheres nas chapas da OAB. Também integrei as comissões nacionais de Direito Administrativo e de Ensino Jurídico. Entre 2015 e 2018 fui Presidente da Seccional de Alagoas da OAB e Coordenadora Adjunta do Colégio de Presidentes de OAB.

Encontro-me no exercício da função de **Conselheira Federal da OAB**, pelo Estado de Alagoas (eleita para o triênio 2019/2022), onde exerço a função de Coordenadora de Comunicação da OAB Nacional.

Com este **trabalho em prol da cidadania** apresentado aqui, na forma do art. 383, I, c, do RI, sinto-me estimulada a **submeter o meu nome ao crivo do Senado Federal, para representação da classe de advogados no Conselho Nacional do Ministério Público.**

Agradeço vossa atenção.

  
Fernanda Marinela de Sousa Santos

OAB/AL 6.086



## CURRICULUM VITAE

### I - DADOS PESSOAIS

**Nome:** Fernanda Marinela de Sousa Santos.

**Profissão:** Advogada

**Endereço residencial:** Rua Coronel Alcides Barros Ferreira, 108, apto 1001,  
Jatiúca, Maceió - AL, CEP 57.036-480

**Telefones:** 82.32354577 e 82.99971-1302

**Endereço Profissional:** Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, CEP  
57.051-370

**E-mail:** [fernanda@marinela.ma](mailto:fernanda@marinela.ma)

**whatsApp:** 82.99711302

**OAB - 6.086 AL**

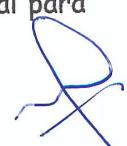
**OAB - 57.700 DF (suplementar)**

**RG - 24.843.379-9**

**CPF - 246.686.088-07**

### II - ATIVIDADES ATUAIS

1. Advogada atuante
2. Conselheira Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB pelo Estado de Alagoas (triênio 2019-2022)
3. Coordenadora de Comunicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
4. Presidente e Membro-fundadora do INJUR - Instituto Cultural para a Difusão do Conhecimento Jurídico




5. Professora de Direito Administrativo no Instituto LFG, desde novembro de 2003
6. Coordenadora Pedagógica de Curso de Pós Graduação em Direito Público e sua função social junto ao Instituto LFG, desde 2007

## **II - OBRAS PUBLICADAS**

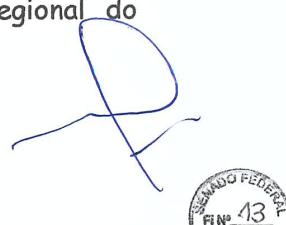
1. Direito Administrativo, Editora Saraiva, 13<sup>a</sup> edição, 2019.
2. Vade-Mécum Direitos das Mulheres, Editora Fórum, 2<sup>a</sup> edição (organizadora), 2018.
3. Advocacia Pública Estadual, Editora Fórum (organizadora), 1<sup>a</sup> edição, 2016.
4. Lei Anticorrupção Comentada, Editora Saraiva (coautoria), 1<sup>a</sup> edição, 2015.
5. Lei 8.112 em questões comentadas, Ed. Saraiva, 2<sup>a</sup> Edição (coautoria), 2014.
6. Manual do Direito Homoafetivo, Editora Saraiva (coautoria), 1<sup>a</sup> edição, 2013.
7. Temas aprofundados para Magistratura, Editora Juspodivm (coautoria), 1<sup>a</sup> edição, 2013.
8. Servidores Públicos, Editora Impetus, 1<sup>a</sup> edição - 2010.
9. Leituras Complementares de Direito Administrativo - Licitações e Contratos, Editora Juspodivm (coordenadora e coautora), 1<sup>a</sup> edição, 2010.
10. Leituras Complementares de Direito Administrativo - Advocacia Pública, Editora Juspodivm (coordenadora e coautora), 2<sup>a</sup> Edição, 2009.



11. Prática Administrativa - Vol I e Vol II, Editora Premier (coautoria), 1<sup>a</sup> edição, 2008.
12. Grandes Temas de Direito Administrativo em Homenagem ao Professor Paulo Henrique Blasi, Editora Millennium (coautoria), 1<sup>a</sup> edição, 2008.

### III - OUTRAS ATIVIDADES:

1. Presidente da OAB Seccional Alagoas (2016 a 2018).
2. Coordenadora Adjunta do Colégio Nacional de Presidentes da OAB (2016 a 2018).
3. Conselheira Federal da OAB (2012 a 2015).
4. Presidente da Comissão Nacional da Mulher Advogada da OAB (2013 a 2015).
5. Membro da Comissão Nacional de Direito Administrativo da OAB Nacional (2013 a 2015).
6. Membro da Comissão Nacional de Ensino Jurídico da OAB Nacional (2013 a 2015).
7. Instrutora no Curso "Servidor Público - Aspectos Constitucionais", STF, 2015.
8. Instrutora no Curso Terceirização no Serviço Público, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 2015.
9. Instrutora no Curso "Servidores Públicos: Legislação aplicada", STF, 2012 e 2013.
10. Instrutora no Curso "Servidores Públicos", Tribunal Regional do Trabalho - BA, 2011.



11. Instrutora no Curso "Processo Administrativo Disciplinar", Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, 2011.
12. Instrutora no Curso "Contratos Administrativos", Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, 2011.
13. Instrutora no Curso "Servidores Públicos - Enfoque Constitucional", Supremo Tribunal Federal, 2010.
14. Instrutora no Curso "Servidores Públicos", Senado Federal, 2010.
15. Instrutora no Curso "Aspectos polêmicos sobre licitações e contratos - Ênfase: Contratação direta", STF, 2009.
16. Instrutora no Curso "Servidor Público", STF, 2009.
17. Professora no Curso de Pós Graduação da Universidade Federal da Bahia, Direito do Estado e Direito Empresarial (2005 a 2009).
18. Professora em Curso de Pós Graduação em Direito Público junto ao Instituto ESUD em Cuiabá - Mato Grosso (2007 a 2009).
19. Professora em Curso de Contratos Administrativos e Pregão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, 2008.
20. Professora em curso sobre Processo Administrativo Disciplinar junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, 2008.
21. Professora em Curso sobre Aposentadoria dos Servidores Públicos junto ao SINDIFISCO, Sindicato dos Fiscais de Alagoas, 2007 e 2008.
22. Professora em curso de Pós Graduação da Faculdade ESAMC em Maceió, 2007.
23. Professora em Curso de Contratos Administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, 2006.
24. Professora de Direito Administrativo no Jus Podivm - Curso Preparatório para Carreira Jurídica e Cursos de Pós Graduação em Salvador (2003 a 2006).



25. Professora em Curso de Aperfeiçoamento junto a Procuradoria de Maceió - tema Licitação e Contrato Administrativo, 2006.
26. Professora em Curso sobre Aposentadoria dos Servidores Públicos junto à Associação dos Magistrados de Alagoas, 2005.
27. Professora em Curso de Licitação junto a empresa Vivo BA/SE, 2005.
28. Professora em Curso sobre Aposentadoria dos Servidores Públicos junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - DF, 2004.
29. Professora de Direito Administrativo, Direito Constitucional, na Fundação Escola do Ministério Público do Estado de Alagoas - FESMPA, no Curso Preparatório para Carreiras Jurídicas (2001 a 2003).
30. Professora de Direito Administrativo na Faculdade de Direito de Maceió - CESMAC - CCJUR - com endereço na Rua Iris Alagoense, Farol, Maceió - AL (2001 a 2004).
31. Professora de Direito Administrativo e Direito Constitucional junto ao RM - Curso Preparatório para Concursos (2002 a 2004).
32. Exercício do cargo de Diretora Técnica junto a LOTERIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - LOTEAL (2002 a 2003).
33. Coordenadora científica do BUREAU JURÍDICO de Maceió (2001 a 2002).
34. Professora de Direito Processual Administrativo no Curso de "Pós Graduação" promovido pela Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas, 2001.
35. Professora de Direito Administrativo e Direito Constitucional junto ao Curso "Bureau Jurídico - Complexo Educacional de Ensino e Pesquisa" Maceió-AL, (2000 a 2003).



36. Professora de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Civil e Processo Civil, junto ao Curso Meritum - Centro de Estudos Jurídicos - São José do Rio Preto-SP, (1999 a 2001).

37. Exercício da Atividade Conciliatória junto ao Juizado Especial Cível e Juizado Informal de Conciliação de Tanabi - SP, 1996.

38. Funcionária da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo (1996 a 1998).

Jmm autógrava

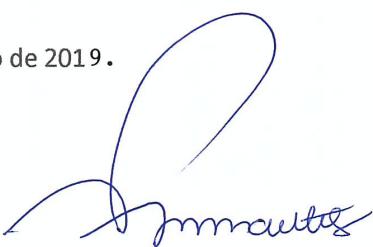


**DECLARAÇÃO**  
(VEDAÇÃO AO NEPOTISMO)

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que atende aos requisitos de vedação ao nepotismo, inexistindo parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional com impedimento, em quaisquer períodos.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.

  
**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**



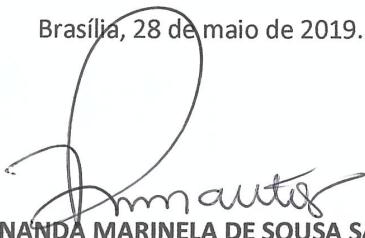
## DECLARAÇÃO

(Declaração quanto à participação como sócio de empresa)

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que possui participação como sócia da empresa Farias e Marinela Cursos Preparatórios Ltda., CNPJ 10.348.821/0001-77 desde 15.09.2008, sócia do escritório de advocacia Nicholas & Marinela Advogados Associados, CNPJ 25.144.284/0001-10 e registro na OAB/AL nº 474/16 desde 07 de junho de 2016 e membro do INJUR - Instituto Cultural para a Difusão do Conhecimento Jurídico, CNPJ 13.133.500/001-43 desde 13.10.2010, além de já ter sido sócia da empresa Jusfeira Cursos Preparatórios, CNPJ 06.240.264/0001-07 entre 19.07.2007 e 04.09.2015. Conforme demonstram os documentos em anexo.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



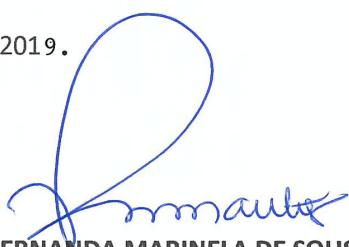
FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Recebido em 3/6/19  
Hora: 11:00

**DECLARAÇÃO**  
(REGULARIDADE FISCAL)

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo 383, I, b, 3 e §3º, do Regimento Interno do Senado Federal, de que está em plena regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, como faz prova a documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes e que acompanham a presente declaração. Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**



28/05/2019

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES  
 CPF: 246.686.088-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 12:47:49 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2019.

Código de controle da certidão: **B109.1319.D3D7.E093**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

[servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInternet/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=24668608807&passagens=1&tipo=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInternet/EmiteCertidaoInternet.asp?ni=24668608807&passagens=1&tipo=2)





**Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CPF: 246.686.088-07

Nome/Contribuinte: FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/07/2019

Emitida às 12:52:49 do dia 28/05/2019

Código de controle da certidão: 6535-B875-130E-4EA7



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 44161 / 2019**



---

**Tipo do Contribuinte**

## Contribuinte Geral - Pessoa Física

Inscrição: 3722198

Identificação: 201838

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.	Situação Cadastral
FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS	24668608807	Ativo

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**  
RUA IND CLIMERIO SARMENTO, Nº: 502, EDF. MAR ABERTO  
57036-590.

Quadra: , Lote: , Loteamento:

Bairro: JATUCA Cidade: MACEDO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
28/05/2019	26/08/2019	0	28/05/2019

N.º De Autenticidade: 574.12D.093.398

Certificamos , com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Geral - Pessoa Física acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 12:50:35 do dia 28/05/2019  
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de  
Economia,  
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semecc> ou na própria Secretaria de Economia.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão.

---

**Observação:**



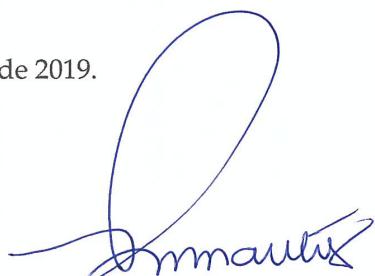
## DECLARAÇÃO

(Declaração sobre atuação em juízos e tribunais)

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 5 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que não atua, nem jamais atuou, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS



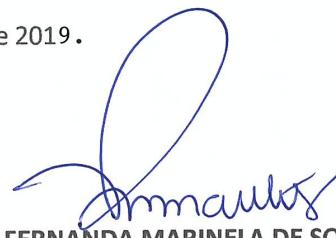
## DECLARAÇÃO

(Declaração de que não é membro do Congresso Nacional e dos Poderes Legislativos,  
não possuindo parentesco com membros desses poderes)

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**



## DECLARAÇÃO

(Declaração de que não possui parentesco com membro da OAB)

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, , DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 5º, inciso II, da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável por minha indicação.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**



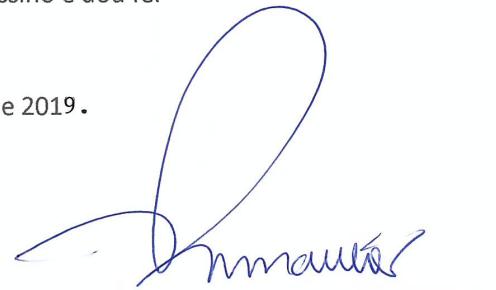
## DECLARAÇÃO

(Declaração quanto a existência de ações judiciais.)

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Alagoas, sob o nº 6086B e na Seccional do Distrito Federal sob o nº 57700 (suplementar), portador do CPF nº 246.686.088-07, com endereço profissional na Rua Iris Alagoense, 210, Farol, Maceió - AL, Cep: 57051-370, e endereço residencial na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, 108, ap 1001, Jatiúca, Maceio – AL, Cep 57.036.480, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público, DECLARA, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do artigo art. 383, I, b, 4 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, existir ação judicial na qual figuro como ré, Processo nº 0713454-79.2017.8.02.0001 – Ação de Indenização por dano moral, em trâmite na 9ª Vara Cível da Capital, conforme comprova a certidão judicial em anexo. Sendo que as ações judiciais em que consta como autora estão enumeradas nos documentos dos respectivos juízos, bem como, a indicação atualizada da tramitação processual.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Brasília, 28 de maio de 2019.



FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS



28/05/2019

**002529267****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**C E R T I D Ã O E S T A D U A L**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 002529267****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, filha de **EDUARDO DOS SANTOS MUNHOZ** e **MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUSA SANTOS**, vinculado ao RG: 248433799 SSP/SP, CPF: 246.686.088-07 \*\*\*

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES CRIMINAIS** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENais** em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

Observações:

1 - Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2 - A pesquisa abrange eventuais ações penais relativas a crimes militares;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Certifico finalmente que a certidão é isenta de custas, conforme determinação judicial.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do

**PEDIDO Nº:****002529267**

*X* José Batista da Mota Vitorino  
Distribuidor



28/05/2019 002529267



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**C E R T I D Ã O E S T A D U A L**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 002529267****FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 16h16min.

**PEDIDO Nº:****002529267**José Batista da Mota Vitorino  
Distribuidor

Cássia Fabiano Rodrigues da Costa

Diretora Substituta  
Fórum de Maceió - Alagoas

28/05/2019 002529246



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**C E R T I D Ã O E S T A D U A L**  
**CÍVEL**

**CERTIDÃO Nº: 002529246**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, filho de EDUARDO DOS SANTOS MUNHOZ e MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUSA SANTOS, vinculado ao RG: 248433799 SSP/SP, CPF: 246.686.088-07 \*\*\***

**Comarca de MACEIÓ**

» 9ª Vara Cível da Capital. Processo: 0713454-79.2017.8.02.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 23/05/2017. Requerente: Marcela Maria Leite Gaia. \*\*\*\*\*

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 16h16min.

**PEDIDO Nº:**

**002529246**



*José Batista da Mota Vitorino*  
José Batista da Mota Vitorino  
Distribuidor

Cássio Fabiano Rodrigues Júnior



28/05/2019

**3079584**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 3914215****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, RG: 24843379-9, CPF: 246.686.088-07, nascida em 19/02/1975, natural de Tanabi - SP, filha de Eduardo dos Santos Munhoz e Maria da Conceição Luiza de Sousa Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

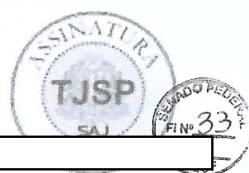
Esta certidão abrange inclusive os feitos constantes das fichas manuais da Comarca da Capital e só tem validade mediante assinatura digital.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

**PEDIDO Nº:****3079584**

28/05/2019 002529268



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**C E R T I D Ã O E S T A D U A L**  
**EXECUÇÃO FISCAL**

**CERTIDÃO Nº: 002529268****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS, filho de EDUARDO DOS SANTOS MUNHOZ e MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUSA SANTOS, vinculado ao RG: 248433799 SSP/SP, CPF: 246.686.088-07 \*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 3,60 foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão terá validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, terça-feira, 28 de maio de 2019 às 16h16min.

**PEDIDO Nº:****002529268**

Cássio Fabiano Rodrigues da Fonseca  
Matrícula 87779-1

José Batista da Mota Vitorino  
Distribuidor



28/05/2019

**3079682**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3914303****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS**, RG: 24843379-9, CPF: 246.686.088-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**3079682**



28/05/2019

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS - Certidão Negativa



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201900214364  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

## AÇÕES E EXECUÇÕES

## Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES

CPF: 246.686.088-07

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

### Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

## **Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 28/05/2019 22:13:18

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4100



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

**CERTIFICA**, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES**, CPF/CNPJ Nº **246.686.088-07**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove) às 22:18:52.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- i) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- ii) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- iii) Não foram consultados processos sigilosos.
- iv) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- v) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

8-3220-5584-6





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES

CPF: 246.686.088-07

Certidão nº: 173179749/2019

Expedição: 28/05/2019, às 22:20:52

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS NUNES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **246.686.088-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



3



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

**PARECER N° , DE 2019**

SF19930.46264-43

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 31, de 2019 (nº 365, de 2019, na origem), da Procuradora-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

**Relator: Senador RODRIGO PACHECO**

Submete-se a esta Casa a indicação, pela Senhora Procuradora-Geral da República, do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, Procurador Regional da República, para ser reconduzido como membro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Federal, nos termos do inciso II do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com o RISF e a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

O Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Rondônia, em



### Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

1998, é Especialista em Direito Constitucional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP), título obtido em 2011, e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Sergipe, cujo curso foi concluído em 2014.

Membro do Ministério Público Federal desde 2002, Sua Excelência é Procurador Regional da República, promovido, por merecimento em 2014 e lotado no 35º Ofício Cível da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Como Procurador da República, atuou nos Estados de Rondônia, de 2002 a 2007, Alagoas, de 2007 a 2008, e de Sergipe, de 2008 a 2013, tendo oficiado em todas as áreas de atuação do Ministério Público Federal.

Em 2017, foi escolhido para compor o CNMP.

Anteriormente, o indicado, além de ter exercido a advocacia, foi Procurador do Estado de Rondônia, de 2001 a 2002, e servidor do Ministério Público Federal e do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Registre-se, ainda, que o ilustre membro do *Parquet* é autor do livro *Improbidade Administrativa: Procedimento, sanção e aplicação racional*, e de diversos outros trabalhos científicos sobre Teoria do Direito, Direito Constitucional, Filosofia do Direito e Improbidade Administrativa.

O indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 383 do RISF e pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Sua Excelência anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.



SF19930.46264-43



Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

Finalmente, vale ressaltar que, na forma da citada Lei nº 11.372, de 2006, o indicado submeteu-se a processo eleitoral entre os seus pares para a apresentação de seu nome para integrar o CNMP, tendo sido eleito em primeiro lugar para compor a respectiva lista tríplice.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19930.46264-43



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 31, DE 2019

(nº 365/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

**AUTORIA:** Procuradoria-Geral da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)

00100-084M08/2019-03  
50030107 (4/5/6)

PGR-00274082/2019



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
Gabinete da Procuradora-Geral da República**

Ofício nº 365/2019 - SUBGDP/SGJ/GAB/PGR

Brasília, 7 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao art. 130-A, II, da Constituição Federal e ao art.1º da Lei nº 11.372/2006, submeto ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador Regional da República SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR, eleito em 1º lugar na lista tríplice do Ministério Público Federal, para a composição bienal do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

*Raquel Elias Ferreira Dodge*  
**Raquel Elias Ferreira Dodge**  
Procuradora-Geral da República

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
Brasília-DF

*Rivânia Campos*  
Presidência do Senado Federal  
**Rivânia Campos - Mat. 300862**  
Recebi o original  
Em 13/06/19 Hs 12:00  
8m māos

14/06/2019

SEI/CNMP - 0235554 - Ofício



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Ofício n° 66/2019/GAB/CSA (SEI 0235554)**

Brasília-DF, 14 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**  
 Presidente do Senado Federal

**Assunto: Apresentação de documentos e declarações a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Pùblico.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento a Vossa Excelência, mui cordialmente e, com honra e satisfação, venho, respeitosamente, aduzir, informar e declarar o que segue.

O signatário foi indicado ao Senado Federal por Sua Excelência, a Procuradora-Geral da República, por meio do Ofício nº 365/2019 - SUBGDP/SGJ/GAB/PGR, de 7/6/2019, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para continuar a compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Pùblico Federal.

Dante disso vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, de modo a apresentar os documentos e as declarações que se encontram anexos e que o integram o presente, como forma de cumprir os ditames constitucionais, legais e regimentais que regem a indicação em causa.

Coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência e do augusto Senado Federal e despede-se, com os mais respeitosos signos de estima e admiração.

Respeitosamente,

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR  
 Conselheiro Nacional do Ministério Pùblico



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Conselheiro do CNMP**, em 14/06/2019, às 14:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0235554** e o código CRC **4EAEB241**.

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte  
 70070-600 Brasília-DF Tel.: Correio eletrônico: [gabconselheirosilvioamorim@cnmp.mp.br](mailto:gabconselheirosilvioamorim@cnmp.mp.br)

recebido em 14/6/19  
 Hora: 15 : 39  
 Sônia Santos  
 Sabrina Silva Nascimento  
 Matrícula 267913  
 BLRF/SEMP

## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

**ART. 383, INCISO I, ALÍNEA A, ITENS 1 E 2**

**SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR***Curriculum Vitae***1. Atuação Funcional pelo Ministério Público Federal:**

**1.1. Conselheiro** do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, na vaga reservada ao Ministério Pùblico Federal - MPF, para o biênio 2017/2019.

**1.2. Membro do Ministério Pùblico Federal desde fevereiro de 2002.**

a) **Procurador Regional da República:** promovido, por merecimento, em abril de 2014 e lotado no 35º Ofício Cível da Procuradoria Regional da República da 1º Região.

b) **Procurador da República:** atuação, entre fevereiro de 2002 e abril de 2014, nas Procuradorias da República nos Estados de Rondônia (2002/2007), Alagoas (2007/2008) e Sergipe (2008/2013). Na 1ª Instância, oficiou em todas as áreas de atuação do MPF.

**1.3. Orientador** de monografias de conclusão de cursos de aperfeiçoamento/especialização da Escola Superior do Ministério Pùblico da União – ESMPU.

**2. Experiência Profissional no Ministério Pùblico Federal:**

Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Pùblico (2016/2017). Chefia de Gabinete do Procurador-Geral da República (2015/2016). Secretaria de Relações Institucionais do Ministério Pùblico Federal (2013/2015). Procurador-Chefe e/ou Procurador-Chefe Substituto em todas as Procuradorias da República quais atuou na 1ª Instância. Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Federal (2009/2011). Delegado da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR (2002/2004).

**3. Formação Acadêmica:**

- Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Sergipe – UFS (2014).
- Especialista em Direito Constitucional pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP (2011).
- Fluente nos idiomas inglês e espanhol.

**4. Publicações:**

- Autor de “Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional” (Fórum, 2017), com segunda edição lançada em 2019.
- Coorganizador de “Desafios Contemporâneos do Sistema Acusatório” (ANPR, 2018).
- Coautor de “Improbidade Administrativa: Temas Atuais e Controvertidos” (Forense, 2016), “Reflexões sobre o Novo Código de Processo Civil” (ESMPU, 2016), “Constituição e Processo” (Evocati, 2014), “Temas de Direito Constitucional: Estudos em Homenagem ao Professor Carlos Augusto Alcântara Machado” (Ubirajara Coelho Neto Editor, 2013), “Questões Discursivas do Concurso de Procurador da República Respondidas e Comentadas” (Jus Podivm, 2011) e “Inclusão de Pessoas com Deficiência” (ESMPU, 2006).
- Publicou e traduziu artigos científicos ao abordar temas sobre Teoria do Direito, Direito Constitucional, Filosofia do Direito e Improbidade Administrativa.

**5. Outras Experiências Profissionais:**

Procurador do Estado de Rondônia (2001/2002). Advogado (2001/2002). Servidor do Ministério Público Federal (2000/2001). Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – Rondônia e Acre (1997/2000). Servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (1996/1997). Instrutor de Inglês no Centro de Ensino Brasil/Estados Unidos – CEBEU, em Rondônia (1996/1997).

**Contatos:** (61) 99532-0249 e [silvioamorim@mpf.mp.br](mailto:silvioamorim@mpf.mp.br)

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.



Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

13/06/2019

Curriculo Lattes



### Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Endereço para acessar este CV:<http://lattes.cnpq.br/2369719653163713>

Última atualização do currículo em 13/06/2019

#### Resumo informado pelo autor

Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público desde 25/9/2017, com mandato de dois anos. Mestre em Direito Constitucional (2014). Especialista em Direito Constitucional (2011). Graduado em Direito (1998). Integrante do Grupo de Pesquisa "A Hermenêutica Constitucional Concretizadora dos Direitos Fundamentais e Seus Reflexos nas Relações Sociais", da Universidade Federal de Sergipe. Membro do Ministério Público Federal desde fevereiro de 2002 e Procurador Regional da República, com atuação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desde abril de 2014. Foi Procurador do Estado de Rondônia, aprovado mediante concurso público (1º lugar). De igual modo foi, sempre mediante concurso público, servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Rondônia e Acre) e do Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Estado de Rondônia). Atuou, ainda, como Advogado. Autor de "Improbidade Administrativa: Procedimento, Sancções e Aplicação Racional" (em segunda edição, revista, ampliada e atualizada), obra baseada no pós-positivismo e que apresenta contribuições para a delimitação do ato ímparo mediante procedimento estável e para a aplicação racional das sancções da Lei nº 8.429/1992. Escreveu, ainda, diversos livros em coautoria e artigos científicos. Palestrante sobre temas relacionados a Teoria do Direito, Argumentação Jurídica, Direito Constitucional, Improbidade Administrativa e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

(Texto informado pelo autor)

#### Nome civil

Nome Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

#### Dados pessoais

Filiação Silvio Roberto Oliveira de Amorim e Maria das Graças Almeida de Amorim

Nascimento 16/12/1976 - Manaus/AM - Brasil

Carteira de Identidade 508516 SSP - RO - 09/02/1993

CPF 580.003.562-87

Endereço residencial Setor SMAS Trecho 1, Lote C (Condomínio Living SQPS, Bloco J, Apt. 401)  
Zona Industrial (Guará) - Brasília  
71218010, DF - Brasil  
Telefone: 061 995320249

Endereço profissional Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República da 1ª Região  
SAS Quadra 5, Bloco E, Lote 8  
Asa Sul - Brasília  
70070911, DF - Brasil  
Telefone: 061 33174500

Endereço eletrônico E-mail para contato : amorimsilvio@bol.com.br  
E-mail alternativo silvioamorim@mpf.mp.br

#### Formação acadêmica/titulação

2012 - 2014 Mestrado em Direito.  
Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil  
Título: A Questão das Sancções da Lei da Improbidade Administrativa: Contribuições para Procedimento e Aplicação Racional, Ano de obtenção: 2014  
Orientador: Professor Doutor Henrique Ribeiro Cardoso

2009 - 2011 Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional.  
Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, UNIDERP, Campo Grande, Brasil  
Título: Evolução Constitucional do Papel do Procurador-Geral da República como Legitimado Alvo ao Exercício do Controle Concentrado da Constitucionalidade no Brasil  
Orientador: Professor Doutor Mario Luiz Ramidoff

1994 - 1998 Graduação em Direito.  
Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Porto Velho, Brasil

#### Formação complementar

2018 - 2018 DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - Nível C2. . (Carga horária: 15h).  
Governo da Espanha e Instituto Cervantes, ESPANHA, Espanha

2014 - 2017 Curso Acadêmico de Espanhol - Níveis A1, A2, B1, B2 e C1 (Nível Avançado). . (Carga horária: 450h).  
Instituto Cervantes de Brasília, CERVANTES, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em Workshop de Comunicação Directa para Lideranças. (Carga horária: 12h).  
BH Press Comunicação Integrada, BH PRESS, Brasil

2014 - 2014 Curso de curta duração em Media Training Avançado. (Carga horária: 8h).  
Oficina da Palavra, OP, Brasil

13/06/2019

**Curriculo Lattes**

- Ministério da Justiça - DPF - Academia Nacional de Polícia, MJ - DPF - ANP, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em Capacitação da ASSPA, (Carga horária: 16h), Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2013 - 2013 Extensão universitária em Introdução ao Pensamento de Vilém Flusser, (Carga horária: 24h), Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil
- 2012 - 2012 Curso de curta duração em Resolução de Crises, Mediação e Negociação, (Carga horária: 16h), Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2012 - 2012 Extensão universitária em II Colóquio do PRODIR/UFS - Civil e Constitucional, (Carga horária: 10h), Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil
- 2012 - 2012 Extensão universitária em I Congresso Internacional de Estudos Jurídicos, (Carga horária: 20h), Universidade Federal de Sergipe, UFS, São Cristóvão, Brasil
- 2011 - 2011 Curso de curta duração em Gestão da Segurança Institucional, (Carga horária: 40h), Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Licenciamento Ambiental de Grandes Empreendimentos, (Carga horária: 24h), Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Aperfeiçoamento do Media Training, (Carga horária: 8h), Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em Especial de Disciplina, Desinibição e Oralória, (Carga horária: 20h), Ironi Andrade - Curso Permanente de Português, Redação e Oralória, IRONI ANDRADE, Brasil
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Especial de Disciplina, Desinibição e Oralória, (Carga horária: 24h), Ironi Andrade - Curso Permanente de Português, Redação e Oralória, IRONI ANDRADE, Brasil
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Iniciação de Novos Procuradores da República, (Carga horária: 78h), Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasília, Brasil
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Execução Orçamentária e Financeira do SIAFI, (Carga horária: 21h), SENAI - Departamento Regional de Rondônia, SENAI/DR/RO, Porto Velho, Brasil
- 1999 - 1999 Curso de curta duração em Direito Processual Constitucional, (Carga horária: 6h), Bureau Jurídico e Instituto Brasileiro de Estudos do Direito, BUREAU/IBED, Brasil
- 1999 - 1999 Curso Preparatório para Ingresso na Magistratura, (Carga horária: 720h), Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, EMERON, Brasil
- 1998 - 1998 Atendimento Profissional com Eficiência, (Carga horária: 6h), Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, TRT/14ª REGIÃO, Brasil
- 1995 - 1995 Curso de Operador em Microcomputador, (Carga horária: 156h), SENAI - Departamento Regional de Rondônia, SENAI/DR/RO, Porto Velho, Brasil
- 1995 - 1995 Curso de Datilografia, (Carga horária: 30h), Escola de Datilografia São Vicente, EDSV, Brasil
- 1992 - 1993 Curso de Inglês em Nível Avançado, (Carga horária: 142h), Centro de Ensino Brasil-Estados Unidos, CEBEU/RO, Brasil

**Atuação profissional**

## 1. Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

**Vínculo institucional**

- 2017 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselheiro, Regime: Dedicação exclusiva  
Outras informações:  
Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público desde 25/02/2017, com mandato de dois anos.

## 2. Ministério Públco Federal - MPF

**Vínculo institucional**

- 2016 - 2017 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselho Nacional do Ministério Público, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público entre 20/06/2016 e 01/05/2017.
- 2014 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Regional da República, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador Regional da República promovido por merecimento em 11/04/2014, com atuação no 35º Ofício Civil da Procuradoria Regional da República da 1ª Região desde 02/05/2017.
- 2013 - 2016 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Gabinete do Procurador-Geral da República, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Integrante do Gabinete do Procurador-Geral da República entre 18/09/2013 e 19/06/2016, com atuação na Secretaria de Relações Institucionais (entre 18/09/2013 e 26/04/2015) e na Secretaria Especial da Chefia de Gabinete (entre 27/04/2015 e 19/06/2016).
- 2012 - 2013 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador-Chefe, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.
- 2010 - 2012 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador-Chefe Substituto, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador-Chefe, Substituto, da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.
- 2007 - 2008 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador-Chefe Substituto, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador-Chefe, Substituto, da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
- 2005 - 2007 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador Regional Eleitoral, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador Regional Eleitoral no Estado de Rondônia
- 2003 - 2005 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador-Chefe, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Rondônia.
- 2002 - 2014 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador da República, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procurador da República com atuação no Estado de Rondônia entre 02/2002 e 09/2007. Procurador da República com atuação no Estado de Alagoas entre 10/2007 e 03/2008. Procurador da República com

13/06/2019

**Curículo Lattes**

atuação no Estado de Sergipe entre 04/2008 e 09/2013. Procurador da República com atuação no Gabinete do Procurador-Geral da República entre 09/2013 e 04/2014.

## 3. Universidade Federal de Sergipe - UFS

**Vínculo institucional**

**2013 - Atual** Vínculo: Estudante-Projeto de Pesquisa , Enquadramento funcional: Estudante, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Pesquisador do Projeto de Pesquisa "A Hermenêutica Constitucional Concretizadora dos Direitos Fundamentais e Seus Reflexos nas Relações Sociais", conduzido pela Profª Drª Flávia Moreira Guimarães Pessoa e certificado pelo CNPq.

**Atividades**

**04/2013 - Atual** Outra atividade técnico-científica, Universidade Federal de Sergipe

Especificação:  
Pesquisador do Projeto de Pesquisa "A Hermenêutica Constitucional Concretizadora dos Direitos Fundamentais e Seus Reflexos nas Relações Sociais", conduzido pela Profª Drª Flávia Moreira Guimarães Pessoa.

## 4. Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGF/RO

**Vínculo institucional**

**2001 - 2002** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Procurador do Estado de Rondônia, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Procuradoria de Execuções Fiscais

## 5. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia - OAB/RO

**Vínculo institucional**

**2001 - 2002** Vínculo: Autônomo , Enquadramento funcional: Advogado, Regime: Parcial

## 6. Ministério Pùblico Federal - MPF

**Vínculo institucional**

**2000 - 2001** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista Processual (Nível Superior) , Carga horária: 40, Regime: Integral

## 7. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT/14ª REGIÃO

**Vínculo institucional**

**1997 - 2000** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Técnico Judiciário (Nível Médio) , Carga horária: 40, Regime: Integral  
Outras informações:  
Gabinete do Juiz do Tribunal

## 8. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO

**Vínculo institucional**

**1996 - 1997** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Técnico Judiciário (Nível Médio) , Carga horária: 40, Regime: Integral  
Outras informações:  
5ª Vara Civil, Falências e Concordatas

## 9. Centro de Ensino Brasil-Estados Unidos - CEBEU/RO

**Vínculo institucional**

**1996 - 1997** Vínculo: Celestista formal , Enquadramento funcional: Instrutor de Inglês , Carga horária: 40, Regime: Integral

**Áreas de atuação**

1. Direito Público
2. Direitos Difusos e Coletivos
3. Teoria do Direito

**Idiomas**

**Inglês** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem . Lê Bem

**Espanhol** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem . Lê Bem

13/06/2019

## Curriculo Lattes

## Prêmios e títulos

- 2018 Medalha dos 40 Anos de Fundação da Associação Nacional do Ministério Público Militar, Associação Nacional do Ministério Público Militar
- 2018 Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Comendador), Aeronáutica Brasileira
- 2018 Ordem do Mérito (Grau de Grande Oficial) do Ministério Público Militar, Ministério Público Militar
- 2018 Ordem do Mérito Militar (Grau de Oficial), Exército Brasileiro
- 2002 Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador da República, Procuradoria-Geral da República - Ministério Público Federal
- 2001 Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Estado, Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia
- 2000 Concurso Público para o Cargo de Analista Processual (Nível Superior), Procuradoria-Geral da República - Ministério Público Federal

## Produção

## Produção bibliográfica

## Artigos completos publicados em periódicos

- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, As Sanções da Lei de Improbidade Administrativa e a Aplicação da Regra da Proporcionalidade - Uma Correlação Necessária. Evocati Revista., v.79, p.1 - 10. 2012.
- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; ASSUNCAO, B.; HENRIQUES FILHO, T.; FACCINI, M. I. O. S.; SOUZA, R. T.; PLATES, J. R.; TASSI, J. A.; FIGUEIREDO, L. M.; OLIVEIRA NETO, O. B.; ARAUJO, M. O.; SILVA, B. P.; COSTA, J. G. F.; MEDEIROS, S. M.; BARBOSA, M. A. L.; CORDEIRO, Y. C.; MARQUES JUNIOR, W. P.; OLIVEIRA JUNIOR, G. F. Paradigmas para a Aplicação Racional das Sanções da Lei de Improbidade Administrativa. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Público da União., v.36, p.191 - 222. 2011.

## Livros publicados

- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional. Belo Horizonte/MG : Fórum. 2018 p.170.

## Capítulos de livros publicados

- ASSAD, A. T.; MORAES, A.; ASSIS, A.; GODOY, A. S. M.; ALVIM, A.; TESOLIN, F. R.; OSORIO, F. M.; MENDES, G. F.; MARTINS, H.; TOFFOLLI, J. A. D.; JUSTEN FILHO, M.; FIGUEIREDO, M.; ROSA, M. F.; MARQUES, M. C.; GUEDES, N.; BARROS, R. J. M.; FAVRETO, R.; AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; ZAVASCKI, T.; MARTINS JUNIOR, W. P. O Cabimento da Tentativa e a Aplicação do Princípio da Insignificância no Âmbito do Ato de Improbidade Administrativa In: Improbidade Administrativa: Temas Atuais e Controvérditos.1 ed.Rio de Janeiro/RJ : Editora Poterense. 2016, p. 311-341.
- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de O Novo Código de Processo Civil e a Defesa do Patrimônio Público In: Reflexões sobre o Novo Código de Processo Civil. 1 ed.Brasília/DF : ESMPU, 2016, v.2, p. 337-356.
- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; MENESES, A. M. C.; GUIMARAES, A. A.; OLIVEIRA, A. A.; MELO, A. C.; MENESES, A. P. M. C.; SANTOS, A. C.; MACHADO, A. C. F.; LINS, A. C. V.; RESENDE, A. B.; MELO, A. C. B.; BARRETO, C. P.; GUIMARAES, C. N.; MESSIAS, C. A.; SILVA, D. M. M.; ANDRADE, D. C. M.; CERQUEIRA, E. C.; DANTAS, F. L. L.; PESSOA, F. M. G.; BORGES, G. S.; SILVA, H. L. R.; SANTANNA, L. F. B.; ANDRADE, L. M. S.; RIBEIRO, L. C.; MESQUITA, M. R.; CARVALHO, P. C. P. B.; SOUZA, P. V. C. S.; BARBOSA, P. R. F.; DAUD, S. S.; AMORIM, V. L. M. O Controle da Constitucionalidade Político Exercido pelo Poder Judiciário In: Constituição e Processo.1 ed.Aracaju/SE : Editora Evocati, 2014, p. 635-654.
- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; VARJAO, A. J. S.; OLIVEIRA, A. A.; SANTANA, E. B. S. E.; NASCIMENTO, G. C.; MACHADO NETO, M. C.; SANTOS, M. L. R.; ALENCAR, M. G. C. R.; SA, W. L.; MELO, Y. A. P. A Constituição Filosófica In: Temas de Direito Constitucional: Estudos em Homenagem ao Professor Carlos Augusto Alcântara Machado.1 ed.Aracaju/SE : Ubirajara Coelho Neto Editor, 2013, p. 159-180.
- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Bruno Freire de Carvalho Cafáhrich; PELELLA, E. B.; SCHNEIDER, A.; PIMENTEL FILHO, A. C. A.; André Sampaio Viana; FISCHER, D.; VITORELLI, E.; OLIVEIRA, F. A.; FIGUEIREDO, G. R.; VELLOSO, G. P.; SILVA, H. M.; SOUZA, I. B. P.; MIU, J. F. V.; ALMEIDA, J. P. S.; SOUZA, J. G. B.; TINOCO, L. N.; OLIVEIRA, L. L.; GADELHA, L. F. P. L.; LUCA, L. M. P. A.; ARAUJO, M. S. S.; FLORES, M. C. M.; MACHADO, O. A. A.; BARRETO, P. C.; CARVALHO, P. R.; MIRON, R. B.; MATOS, R. R. S.; QUEIROZ, R. P.; NACHEF JUNIOR, S. C.; OLIVEIRA, T. F.; NOBRE, T. L.; RABELO, T. M.; VICENTE, V. C. G. P.; VEGGI, V. C.; ASSIS, W. R. Princípios Constitucionais da Contradição, Ampla Defesa e Devido Processo Legal; O Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade e as Suas Diversas Formas: Serviços - Modo de Exercício e Espaços, Eficácia Proclusiva da Causa Julgada Material In: Questões Discursivas do Concurso do Procurador da República Respondidas e Comentadas.1 ed.Salvador/BA : Editora Jus Podium, 2011, p. 15-48.
- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; SIQUEIRA, Cláudio Drewes José de; PELELLA, Eduardo Botão; FAVERO, Eugênia Augusta Gonzaga; TINOCO, Livia Nascimento; BONFIM, Wellington Luis de Souza Acesso à Informação e à Comunicação In: Inclusão de Pessoas com Deficiência.1 ed.Brasília : ESMPU, 2006, v.3, p. 13-82.

## Livros organizados

- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; TINOCO, Livia Nascimento; FRISCHEISEN, L. C. F.; SILVA, R. A. T. C.; ARAS, V. B.; Leonel González Postigo; MELO, A. L. A.; RAYOL, R. R.; SUXBERGER, A. H. G.; GOMES FILHO, D. F.; COSTA, A. A.; SOUSA, M. C.; DIAS, D. P.; BEGGIATO, T. F.; LEITE, A. E. S.; SOARES, G. T.; CANDIDO, E. L. B.; MUXFELDT, P.; QUEIROZ, P. Desafios Contemporâneos do Sistema Acusatório. Brasília/DF : Editora ANPR, 2018, v.1, p.412.

## Artigos em revistas (Magazine)

- AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Resenha do Livro 'A Ética da Discussão e a Questão da Verdade', de Jürgen Habermas. Evocati Revista. Aracaju/SE, 2013.

13/06/2019

**Curriculum Lattes**

Resenha do Livro 'Breve Tratado da Razão Jurídica', de Antônio Braz Teixeira. Evocati Revista. Aracaju/SE, 2013.

**Apresentação de trabalho e palestra**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de CNMP e Aspectos Regimentais de seu Exercício de Controle, 2019. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Principais Diretrizes da Recomendação 44/2016 do CNMP, 2019. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
3. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Prevenção Primária no Combate à Corrupção, 2018. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
4. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de A Atuação do Conselho Nacional do Ministério Pùblico no Combate à Corrupção, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
5. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de A Relevância do Controle Social dos Recursos Pùblicos, 2017. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
6. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional, 2017. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
7. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
8. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional, 2017. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
9. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Ministério Pùblico e Controle na Constituição de 1988, 2017. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
10. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Brazilian System for Investigation of Banking Transfers (SIMBA), 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
11. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Desafios na Construção do Ministério Pùblico Federal, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
12. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de O Ministério Pùblico Federal Brasileiro, 2014. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
13. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Denúncia Criminal sobre DCTF, 2012. (Seminário,Apresentação de Trabalho)
14. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Denúncia Criminal sobre Títulos Pùblicos Antigos, 2012. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)

**Demais produções bibliográficas**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de A Construção dos Direitos Constitucionais. Berkeley - California - USA:Berkeley Electronic Press, 2012. (Artigo, Tradução)
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de: TORQUATO LUIZ, Alcide Maria M.; MÔNICO NETO, Miguel. Ação Civil Pública Ambiental. Desmatamento, Loteamento, Demarcação Sem Orientação Técnica, Degradção Ambiental.. Trabalho Forense Divulgado na Revista de Direito Ambiental nº 32, da Editora Revista dos Tribunais. São Paulo - SP:Revista dos Tribunais, 2003. (Outra produção bibliográfica)

**Produção técnica****Demais produções técnicas**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Teoria da Argumentação e Prova - Aspectos Práticos e Dogmáticos, 2015. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de O MPF e o Exército Brasileiro, 2005. (Outra produção técnica)
3. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Direitos Fundamentais, 2004. (Outra produção técnica)
4. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Prática de Processo Civil (Ação Civil Pública - Teoria e Prática), 2003. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

**Educação e Popularização de C&T****Artigos completos publicados em periódicos**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, As Sanções da Lei de Improbidade Administrativa e a Aplicação da Regra da Proporcionalidade - Uma Correlação Necessária. Evocati Revista, v.79, p.1 - 10, 2012.
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de ASSUNCAO, B. B.; HENRIQUES FILHO, T.; FACCHINI, M. I. O. S.; SOUZA, R. T.; PLATES, J. R.; TASSI, J. A.; FIGUEIREDO, L. M.; OLIVEIRA NETO, O. B.; ARAUJO, M. O.; SILVA, B. P.; COSTA, J. G. F.; MEDEIROS, S. M.; BARBOSA, M. A. L.; CORDEIRO, Y. C.; MARQUES JUNIOR, W. P.; OLIVEIRA JUNIOR, G. F. Paradigmas para a Aplicação Racional das Sanções da Lei de Improbidade Administrativa. Boletim Científico da Escola Superior do Ministério Pùblico da União, v.36, p.191 - 222, 2011.

**Livros publicados**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Improbidade Administrativa: Procedimento, Sanções e Aplicação Racional. Belo Horizonte/MG : Fórum, 2018 p.170.

**Capítulos de livros publicados**

13/06/2019

**Curriculo Lattes**

1. ASSAD, A. T.; MORAES, A.; ASSIS, A.; GODOY, A. S. M.; ALVIM, A.; TESOLIN, F. R.; OSORIO, F. M.; MENDES, G. F.; MARTINS, H.; TOFFOLLI, J. A. D.; JUSTEN FILHO, M.; FIGUEIREDO, M.; ROSA, M. F. E.; MARQUES, M. C.; GUEDES, N.; BARROS, R. J. M.; FAVERETO, R.; AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; ZAVASCKI, T.; MARTINS JUNIOR, W. P. O Cabimento da Tentativa e a Aplicação do Princípio da Insignificância no Âmbito do Ato de Improbidade Administrativa In: Improbidade Administrativa: Temas Atuais e Controversos.1 ed.Rio de Janeiro/RJ : Editora Forense, 2016. p. 311-341.
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de O Novo Código de Processo Civil e a Defesa do Patrimônio Público In: Reflexões sobre o Novo Código de Processo Civil.1 ed.Brasília/DF : ESMPU, 2016. v.2, p. 337-356.
3. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; MENESSES, A. M. C.; GUIMARÃES, A. A.; OLIVEIRA, A. A.; MELO, A. C. C.; MELO, B. S.; BARRETO, C. P.; GUIMARÃES, C. N.; MESSIAS, C. A.; SILVA, D. M. M.; ANDRADE, D. C. M.; CERQUEIRA, E. C.; DANTAS, F. L. L.; PESSOA, F. M. G.; BORGES, G. S.; SILVA, H. L. R.; SANTANA, L. F. B.; ANDRADE, L. M. S.; RIBEIRO, L. C.; MESQUITA, M. R.; CARVALHO, P. C. P. B.; SOUZA, P. V. C. S.; BARBOSA, P. R. F.; DAUD, S. S.; AMORIM, V. L. M. O Controle da Constitucionalidade Político Exercido pelo Poder Judiciário In: Constituição e Processo.1 ed.Aracaju/SE : Editora Evocati, 2014. p. 635-654.
4. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; VARJAO, A. J. S.; OLIVEIRA, A. A.; SANTANA, E. B. S. E.; NASCIMENTO, G. C.; MACHADO NETO, M. C.; SANTOS, M. L. R.; ALENÇAR, M. G. C. R.; SA, W. L.; MELO, Y. A. P. A Constituição Filosófica In: Temas de Direito Constitucional: Estudos em Homenagem ao Professor Carlos Augusto Alcântara Machado, 1 ed.Aracaju/SE : Ubirajara Coelho Neto Editor, 2013. p. 159-180.
5. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; Bruno Freire de Carvalho Calabrich; PELELLA, E. B.; SCHNEIDER, A.; PIMENTEL FILHO, A. C. A.; André Sampaio Viana; FISCHER, D.; VITORELLI, E.; OLIVEIRA, F. A.; FIGUEIREDO, G. R.; VELLOSO, G. P.; SILVA, H. M.; SOUZA, I. B. P.; MIU, J. F. V.; ALMEIDA, J. R. S.; SOUZA, J. G. B.; TINOCO, L. N.; OLIVEIRA, L. L.; GADELHA, L. F. P. L.; LUCA, L. M. P. A.; ARAUJO, M. S. S.; FLORES, M. C. M.; MACHADO, O. A. A.; BARRETO, P. C.; CARVALHO, P. R. G.; MIRON, R. B.; MATOS, R. R. S.; QUEIROZ, R. P.; NACHEF JUNIOR, S. C.; OLIVEIRA, T. F.; NOBRE, T. L.; RABELO, T. M.; VICENTE, V. C. G. P.; VEGGI, V. C.; ASSIS, W. R. Princípios Constitucionais do Contraditório. Ampla Defesa e Devido Processo Legal. O Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade e as Suas Diversas Formas: Serviços - Modo de Exercício e Espécies; Eficácia Preclusiva da Coisa Julgada Material In: Questões Discursivas do Concurso de Procurador da República: Respondidas e Comentadas.1 ed.Salvador/BA : Editora Jus Podivm, 2011. p. 15-48.
6. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; SIQUEIRA, Cláudio Drewes José de; PELELLA, Eduardo Botão; FAVERO, Eugênia Auguste Gonzaga; TINOCO, Lívia Nascimento; BONFIM, Wellington Luís de Sousa Acesso à Informação e à Comunicação In: Inclusão de Pessoas com Deficiência.1 ed.Brasília : ESMPU, 2006. v.3, p. 13-82.

**Livros organizados**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; TINOCO, Lívia Nascimento; FRISCHEISEN, L. C. F.; SILVA, R. A. T. C.; ARAS, V. B.; Leoni González Postigo; MELO, A. L. A.; RAYOL, R. R.; SUXBERGER, A. H. G.; GOMES FILHO, D. F.; COSTA, A. A.; SOUSA, M. C.; DIAS, D. P.; BEGGIATO, T. F.; LEITE, A. E. S.; SOARES, G. T.; CANDIDO, E. L. B.; MUXFELDT, P.; QUEIROZ, P. Desafios Contemporâneos do Sistema Acusatório. Brasília/DF : Editora ANPR, 2018. v.1. p.412.

**Artigos em revistas (Magazine)**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Resenha do Livro 'A Ética da Discussão e a Questão da Verdade', de Jürgen Habermas. Evocati Revista. Aracaju/SE, 2013.
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Resenha do Livro 'Breve Tratado da Razão Jurídica', de Antônio Braz Teixeira. Evocati Revista. Aracaju/SE, 2013.

**Curso de curta duração ministrado**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Teoria da Argumentação e Prova - Aspectos Práticos e Dogmáticos, 2015. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

**Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; SALGADO, D. R.; ARAS, V. B. Seminário, 2016. (Outro. Organização de evento)

**Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas**

1. Apresentação Oral no(a) I Encontro do Ministério Público de Mato Grosso sobre Financiamento da Educação, 2019. (Encontro) Principais Diretrizes da Recomendação nº 44/2016 do CNMP.
2. Apresentação Oral no(a) II Semana Jurídica da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, 2019. (Oficina) CNMP e Aspectos Regimentais de seu Exercício de Controle.
3. Apresentação Oral no(a) 3º Ciclo de Palestras da Corregedoria Geral do Amazonas - Governo do Estado do Amazonas, 2018. (Seminário) Prevenção Primária no Combate à Corrupção.
4. Apresentação de Poster / Painel no(a) 11º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção, 2017. (Congresso) A Atuação do Conselho Nacional do Ministério Público no Combate à Corrupção.
5. Apresentação Oral no(a) Combate à Corrupção em Defesa da Sociedade - 35 Anos do Ministério Público do Estado de Rondônia, 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sancções e Aplicação Racional.
6. Apresentação Oral no(a) Combate à Corrupção: A Importância da Atuação em Rede, 2017. (Seminário) A Relevância do Controle Social dos Recursos Públicos.
7. Apresentação Oral no(a) Fundamentos para Prevenção e Enfrentamento à Corrupção no Brasil - Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sancções e Aplicação Racional.
8. Apresentação Oral no(a) Inauguração do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amapá - GAECD/AP, 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sancções e Aplicação Racional.
9. Simpósio no(a) VIII Simpósio de Integração Jurídica do Comandante do Exército, 2017. (Simpósio) Ministério Público e Controle na Constituição de 1988.
10. Conferencista no(a) Thirteenth United Nations Congress on Crime Prevention and Criminal Justice, 2015. (Congresso) Brazilian System for Investigation of Banking Transfers (SIMBA).

13/06/2019

## Currículo Lattes

11. 2014. (Outra) Desafios na Construção do Ministério Público Federal.
12. Apresentação Oral no(a) XI Edição para o Mercosul do Programa de Intercâmbio Joaquim Nabuco - STF. 2014. (Outra) O Ministério Pùblico Federal Brasileiro.
13. Apresentação Oral no(a) Inserção de Informações Inverídicas em DCTF. 2012. (Seminário) Denúncia Criminal.
14. Simposia no(a) Prevenção à Fraude Tributária com Títulos Públicos Antigos. 2012. (Seminário) Denúncia Criminal.

## Demais produções técnicas

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de Teoria da Argumentação e Prova - Aspectos Práticos e Dogmáticos. 2015. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

## Orientações e Supervisões

## Orientações e supervisões

## Orientações e supervisões concluídas

## Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Lucas Daniel Chaves de Freitas, O Contencioso Eleitoral como Processo Coletivo: Impacts do Art. 96-B da Lei 9.504/1997. 2016. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Pùblico Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Pùblico da União
2. Rafael Klautau Borba Costa, Administração da Saúde e Desafios ao Ministério Pùblico: Promoção do Direito à Saúde e Controle de Recursos Financeiros Repassados. 2015. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Pùblico Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Pùblico da União
3. Bruno Olivo de Sales, Combate à Evasão de Contribuições Previdenciárias pelos Gestores Municipais. 2015. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Pùblico Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Pùblico da União
4. Antonio Marcos da Silva de Jesus, Procedimentos Administrativos Diversos do Inquérito Civil. 2015. Monografia (Direito Aplicado ao Ministério Pùblico Federal - X CIV/MPF) - Escola Superior do Ministério Pùblico da União

## Eventos

## Eventos

## Participação em eventos

1. Apresentação Oral no(a) I Encontro do Ministério Pùblico de Mato Grosso sobre Financiamento da Educação. 2019. (Encontro) Principais Diretrizes da Recomendação nº 44/2016 do CNMP.
2. Apresentação Oral no(a) II Semana Jurídica da Procuradoria Regional da República da 1ª Região. 2019. (Oficina) CNMP e Aspectos Regimentais de seu Exercício de Controle.
3. 1º Encontro Diversidade Religiosa - Conhecer, Respeitar, Valorizar - Ministério dos Direitos Humanos. 2018. (Encontro)
4. Apresentação Oral no(a) 3º Ciclo de Palestras da Corregedoria Geral do Amazonas - Governo do Estado do Amazonas. 2018. (Seminário) Prevenção Primária no Combate à Corrupção.
5. Apresentação de Poster / Painel no(a) 11º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção. 2017. (Congresso) A Atuação do Conselho Nacional do Ministério Pùblico no Combate à Corrupção.
6. 1º Congresso Técnico dos Procuradores da República. 2017. (Congresso)
7. 34º Encontro Nacional dos Procuradores da República - Associação Nacional dos Procuradores da República. 2017. (Encontro)
8. Apresentação Oral no(a) Combate à Corrupção em Defesa da Sociedade - 35 Anos do Ministério Pùblico do Estado de Rondônia. 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
9. Apresentação Oral no(a) Combate à Corrupção: A Importância da Atuação em Rede. 2017. (Seminário) A Relevância do Controle Social dos Recursos Pùblicos.
10. Apresentação Oral no(a) Fundamentos para Prevenção e Enfrentamento à Corrupção no Brasil - Escola Superior do Ministério Pùblico do Estado de Goiás. 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
11. Apresentação Oral no(a) Inauguração do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado do Ministério Pùblico do Estado do Amapá - GAECO/AP. 2017. (Seminário) Improbidade Administrativa - Procedimento, Sanções e Aplicação Racional.
12. Simposia no(a) VIII Simpósio de Integração Jurídica do Comandante do Exército. 2017. (Simpósio) Ministério Pùblico e Controle na Constituição de 1988.
13. XIII Viagem Institucional à Amazônia do Comando do Exército. 2017. (Outra)
14. Fórum de Boas Práticas Internacionais - Fundação Nacional de Qualidade. 2016. (Outra)
15. Conferencista no(a) Thirteenth United Nations Congress on Crime Prevention and Criminal Justice. 2015. (Congresso) Brazilian System for Investigation of Banking Transfers (SIMBA).
16. Apresentação Oral no(a) X Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores da República. 2014. (Outra)

13/06/2019

**Curículo Lattes**

17. Apresentação Oral no(a) XI Edição para o Mercosul do Programa de Intercâmbio Joaquim Nabuco - STF, 2014. (Outra)  
O Ministério Públco Federal Brasileiro.
18. XIII Encontro Nacional da 2ª CCR/MPF - Criminal e de Controle Externo da Atividade Policial, 2013. (Encontro)
19. Encontro Nacional de Orçamento e Finanças do MPF "Gestão, Transparéncia e Resultado", 2012. (Encontro)
20. Apresentação Oral no(a) Inserção de Informações Inverídicas em DCTF, 2012. (Seminário)  
Denúncia Criminal.
21. Simpósio no(a) Prevenção à Fraude Tributária com Títulos Públicos Antigos, 2012. (Seminário)  
Denúncia Criminal.
22. X Encontro Nacional da 5ª CCR/MPF - Patrimônio Público e Social, 2008. (Encontro)
23. XIV Encontro Nacional de Procuradoras e Procuradores dos Direitos do Cidadão - PFDC/MPF, 2008. (Encontro)
24. Oficina sobre Exigibilidade do Direito à Comunicação - ESMPU, 2007. (Oficina)
25. XI Encontro Nacional de Procuradores dos Direitos do Cidadão - PFDC/MPF, 2005. (Encontro)
26. Simpósio Multidisciplinar sobre Trabalho Escravo - ESMPU/PRT-14ª Região, 2004. (Simpósio)
27. X Encontro dos Procuradores da Cidadania - PFDC/MPF, 2004. (Encontro)
28. V Encontro Nacional da 5ª CCR/MPF - Patrimônio Público e Social, 2003. (Encontro)
29. V Semana Jurídica da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, 2003. (Simpósio)
30. 6º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor - IBPDC, 2002. (Congresso)
31. A Lei dos Juizados Especiais Federais e Seus Reflexos nos Juizados Estaduais - Aspectos Controvértidos - FESMP/RO, 2002. (Outra)
32. II Encontro Nacional do Ministério Públco do Consumidor - MPCON, 2002. (Encontro)
33. IV Encontro Nacional da 2ª CCR/MPF - Criminal e de Controle Externo da Atividade Policial, 2002. (Encontro)
34. IV Encontro Nacional da 3ª CCR/MPF - Consumidor, Ordem Econômica e Economia Popular, 2002. (Encontro)
35. XVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDC, 2002. (Congresso)
36. Os Atos de Natureza Institucional e Administrativa e Seus Reflexos - PRT/14ª Região, 2000. (Seminário)
37. Congresso Mundial de Direito Processual (Civil, Penal, Trabalhista e Administrativo) - IBED, 1999. (Congresso)
38. I Congresso de Direito Ambiental do Estado de Rondônia - MP-RO/UNIR, 1999. (Congresso)
39. I Simpósio Estadual de Direito Civil, Penal e Trabalhista - OAB-RO/IPEJURIS, 1999. (Simpósio)
40. Atualização em Processo do Trabalho - PGE-RO/AMATRA-14ª Região, 1997. (Simpósio)

**Organização de evento**

1. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de; SALGADO, D. R.; ARAS, V. B.  
Seminário, 2016. (Outro, Organização de evento)
2. AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de  
Programa de Qualidade Total da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, 2003. (Outro, Organização de evento)

**Bancas****Bancas****Participação em banca de trabalhos de conclusão****Graduação**

1. GARCIA, Carolina Fonseca; AMORIM Jr., Silvio Roberto Oliveira de  
Participação em banca de Carolina Fonseca Garcia. A Illegitimação da Tentativa Extrajudicial de Conciliação na Lesão Corporal Leve com Violência Doméstica Contra a Mulher, 2006  
(Direito) Universidade Federal do Sergipe

**Totais de produção****Produção bibliográfica**

Artigos completos publicados em periódico

2

Livros publicados

1

13/06/2019

**Curriculum Lattes**

Livros organizados ou edições	1
Revistas (Magazines)	2
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	9
Apresentações de trabalhos (Seminário)	3
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	2
Traduções (Artigo)	1
Demais produções bibliográficas	1
<hr/>	
<b>Produção técnica</b>	
Curso de curta duração ministrado (aperfeiçoamento)	2
Outra produção técnica	2
<hr/>	
<b>Orientações</b>	
Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização)	4
<hr/>	
<b>Eventos</b>	
Participações em eventos (congresso)	7
Participações em eventos (seminário)	8
Participações em eventos (simpósio)	5
Participações em eventos (oficina)	2
Participações em eventos (encontro)	13
Participações em eventos (outra)	5
Organização de evento (outro)	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	1

Página gerada pelo sistema Curriculum Lattes em 13/06/2019 às 12:56:45.



Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior  
Procurador Regional da República

## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

**ART. 383, INCISO I, ALÍNEA B, ITEM 1 E § 2º**

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM**

**Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público**

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

**1.** O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.

**2.** Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

**3.** Declara, portanto, que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.



Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

**ART. 383, INCISO I, ALÍNEA B, ITEM 2 E § 2º**

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não participa nem participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.



Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

**ART. 383, INCISO I, ALÍNEA B, ITEM 3 E § 3º**

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que se encontra regular em sua situação fiscal, nos âmbitos federal e distrital, conforme estão a demonstrar as respectivas certidões e documentos anexos.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações, bem como apresenta os aludidos documentos, porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.



Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

11/06/2019



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **580.003.562-87**

Nome: **SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**

Data de Nascimento: **16/12/1976**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/06/1994**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:28:50** do dia **11/06/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **26D1.6284.B0A5.F32E**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

11/06/2019

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CPF :** 580.003.562-87

**Data da Emissão :** 11/06/2019

**Hora da Emissão :** 18:28:50

**Código de Controle da Certidão :** 26D1.6284.B0A5.F32E

**Tipo da Certidão :** Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)

11/06/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**  
**CPF: 580.003.562-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:33:16 do dia 11/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2019.

Código de controle da certidão: **BD91.8008.B964.1FEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/06/2019

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CPF :** 580.003.562-87

**Data da Emissão :** 11/06/2019

**Hora da Emissão :** 18:33:16

**Código de Controle da Certidão :** BD91.8008.B964.1FEE

**Tipo da Certidão :** Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/06/2019, com validade até 08/12/2019.

[Página Anterior](#)

11/06/2019

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm) imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 179-00.840.043/2019  
NOME : SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR  
ENDERECO : SQSW 305 BL F AP 510 ED MARANEO  
CIDADE : SUDOESTE  
CPF : 580.003.562-87  
CNPJ :  
CF/DF :  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

Válida até 09 de Setembro de 2019.

Brasília, 11 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 18:43:56 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

11/06/2019

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida\\_detalhar.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida_detalhar.cfm) imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 179008400432019  
ARGUMENTO DE PESQUISA : 58000356287  
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS  
HORÁRIO DA EMISSÃO : 18:43:56  
DATA DA EMISSÃO : 11/06/2019  
DATA DA VALIDADE : 09/09/2019  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF  
EMITIDA POR : INTERNET

Brasília, 11 de Junho de 2019.  
Validação de Certidão realizada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

11/06/2019

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm) imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 179-00.840.049/2019  
NOME : SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR  
ENDEREÇO : SQSW 305 BL F AP 510 ED MARANEO  
CIDADE : SUDOESTE  
CPF : 580.003.562-87  
CNPJ :  
CF/DF :  
FINALIDADE : VERIFICACAO DE DEBITOS

CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

*Válida até 09 de Setembro de 2019.*

Brasília, 11 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 18:51:21 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

11/06/2019

[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida\\_detalhar.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida_detalhar.cfm) imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

### VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO : 179008400492019  
ARGUMENTO DE PESQUISA : 58000356287  
RESULTADO DA CERTIDÃO : CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS  
HORÁRIO DA EMISSÃO : 18:51:21  
DATA DA EMISSÃO : 11/06/2019  
DATA DA VALIDADE : 09/09/2019  
FINALIDADE : VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS  
EMITIDA POR : INTERNET

Brasília, 11 de Junho de 2019.  
Validação de Certidão realizada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

**ART. 383, INCISO I, ALÍNEA B, ITEM 4 E § 2º**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não há ações judiciais nas quais figure como autor ou réu.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.



Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

**ART. 383, INCISO I, ALÍNEA B, ITEM 5 E § 2º**

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal.

2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Declara, portanto, que não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de 2019, em juízos e tribunais, nem em conselhos de administração de empresas estatais, muito menos em cargos de direção de agências reguladoras.

Presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.

  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

## **REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL**

**ART. 383, INCISO I, ALÍNEA C**

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, DR. DAVID SAMUEL  
ALCOLUMBRE TOBELEM

Ref.: Declaração a propósito de indicação ao Conselho Nacional do Ministério Público

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, brasileiro, casado, Membro do Ministério Público Federal (Procurador Regional da República), portador do CPF sob o nº 580.003.562-87 e da Matrícula MPF nº 775-7, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília/DF vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, aduzir, informar e declarar o que segue.

1. O signatário foi indicado ao Senado Federal por Sua Excelência, a Procuradora-Geral da República, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição, c/c art. 1º, da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP no biênio 2019/2021, uma vez que figurou em primeiro lugar em lista tríplice formada para tal fim pelos Membros do Ministério Público Federal - MPF.
2. Vem, por meio do presente, observar o disposto no art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal.
3. Argumenta, portanto, que é Membro do MPF desde 18/2/2002, com atuação como Procurador da República e na 1ª Instância até 11/4/2014, quando foi promovido, por merecimento, ao cargo de Procurador Regional da República, tendo sido lotado para oficiar perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
4. Ao longo de mais de 17 (dezessete) anos de atividade profissional no MPF, atuou para cumprir as funções institucionais descritas no art. 129, da Constituição, e no art. 5º, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993; para tanto, oficiou em todas as áreas de atuação constitucional e legalmente previstas em 3 (três) Unidades Federativas distintas (Rondônia, Alagoas e Sergipe), de modo que possui conhecimento do papel que exerce a Instituição, ou em relação aos demais Poderes e Órgãos ou em relação à Sociedade, com os reflexos internos e externos que daí advêm.

5. Conciliou sua atuação finalística, enquanto Membro do MPF, com funções de chefia administrativa nas Unidades onde desempenhou suas atividades, pelo que igualmente colheu aprendizado gerencial e adquiriu conhecimento administrativo e financeiro necessários à atuação enquanto Conselheiro do CNMP.

6. De igual forma, exerceu junto ao MPF a atividade de Corregedor Auxiliar, daí que hauriu conhecimentos a respeito da específica atuação do órgão correicional interno.

7. Atuou, ademais, como representante da Associação Nacional dos Procuradores da República, pelo que acresceu em sua trajetória a compreensão da defesa corporativa dos Membros da Instituição.

8. Buscou, também, agregar novos conhecimentos acadêmicos, daí que se tornou Especialista e Mestre em Direito Constitucional, na busca de conjugar seus estudos à atuação prática exercida como integrante do MPF.

9. Na mesma direção, empreendeu esforços para transmitir os conhecimentos adquiridos e fomentar o debate acadêmico, por meio da elaboração de artigos científicos e da organização ou publicação de livros, em coautoria ou isoladamente.

10. Jamais foi demandado administrativa ou judicialmente em razão de sua atuação enquanto Membro do MPF.

11. Nunca recebeu contra sua pessoa processo administrativo disciplinar de qualquer espécie, seja no âmbito do MPF, seja na esfera do CNMP.

12. Atua, para o biênio 2017/2019, como Conselheiro do CNMP pelo MPF e, tal como na presente ocasião, figurou em primeiro lugar a partir de lista tríplice para tanto, de maneira que entende possuir compreensão quanto ao papel constitucional e institucional do CNMP perante outros Órgãos e Instituições da República e, especialmente, junto ao Senado Federal.

13. Ditos fatos e circunstâncias conduzem o signatário à segurança de que possui a experiência profissional, a formação técnica adequada e a afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP.

É por isso que presta, afirma e subscreve estas informações e declarações porque são a expressão da verdade e para que surtam os respectivos jurídicos, constitucionais, legais e regimentais efeitos.

Brasília/DF, em 14 de junho de 2019.



Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior